

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO**  
**Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013**



## INDICE

### CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**



Banabuiú, 31 de maio de 2023.

**OFÍCIO Nº 05.31-003/2023/SETAS**

A Sua Excelência o Senhor  
**CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE  
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação Anual de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** atinente ao exercício financeiro de **2022** – (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,



**CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social  
CPF: 228.578.503-87





**Portaria de Nº 005/2021.**

**Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma,  
prevista em lei, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**

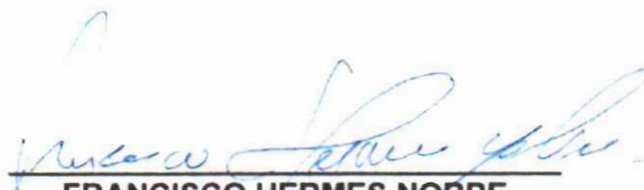
**Art. 1º.** Nomear a Sra. **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**, portadora do CPF 228.578.503-87, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e Gestora Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ n º 14.387.899/0001-51 na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.



**FRANCISCO HERMES NOBRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Ceará no dia 05/01/21 Edição 2609  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código de identificação em site  
[www.diariomunicipal.com.br/ce/06920303](http://www.diariomunicipal.com.br/ce/06920303)  
Cód. Identificador: **FB7EB6E3**

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**

## CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **BANABUIÚ**

Exercício: **2022**

**DADOS DA UNIDADE GESTORA:**

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

**12-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome do Servidor (Gestor):

**CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**

Cargo/Função:

**Secretária do Trabalho e Assist. Social**

CPF:

**228.578.503-87**

Matrícula:

**7477**

Período da Gestão:

**01/01/2022 a 31/12/2022**

Nomeação/Designação Ato Nº:

**005/2021**

Data do Ato:

**04/01/2021**

Data da Publicação:

**05/01/2021**

Delegação de Competência:

**GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS**

Data do Ato:

**04/01/2021**

Data da Publicação:

**05/01/2021**

Data da Comunicação ao TCE-CE:

**05/01/2021**

Endereço Residencial:

**RUA DEMÓCRITO PINTO, 573**

Bairro/Distrito:

**BAIRRO CENTRO**

Município:

**BANABUIÚ**

UF:

**CE**

CEP:

**62960-000**

Telefones:

**(85) 9.9687-9588**

Elaborado por:

**CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**

Período da Gestão:

**01/01/2022 a 31/12/2022**

Nomeação/Designação Ato Nº:

**005/2021**

Data do Ato:

**04/01/2021**

Data da Publicação:

**05/01/2021**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

*Diego Torquato Almeida*

ASS: \_\_\_\_\_

*ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO*

ASS: \_\_\_\_\_

*Cleidemar Lopes da Silva Nobre*

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87





Município: <b>BANABUIÚ</b>	Mês/Ano: <b>12/2022</b>
Órgão: <b>05-SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL</b>	Unidade orçamentária: <b>0501-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: <b>BANABUIÚ</b>		Exercício: <b>2022</b>	
Empresa: <b>FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S</b>		Contador: <b>DIEGO TORQUATO ALMEIDA</b>	
CNPJ: <b>13.025.973/0001-27</b>	CPF: <b>006.356.623-02</b>	CNPJ: <b>13.025.973/0001-27</b>	CPF: <b>006.356.623-02</b>
Endereço Comercial: <b>RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE</b>		Endereço Residencial: <b>RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 - TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE</b>	
Telefone: <b>(85) 9.9178-6718</b>		Telefone: <b>(85) 9.9178-6718</b>	
Email: <b><a href="mailto:financegcontabil@gmail.com">financegcontabil@gmail.com</a></b>		Email: <b><a href="mailto:diegotor4@hontmail.com">diegotor4@hontmail.com</a></b>	

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO ASS: [Assinatura]

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000914/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	13.025.973/0001-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2023 as 17:05:19.

Válido até: 03/08/2023.

Código de Controle: 674422.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-020932/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.356.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/04/2023 as 13:26:54.

Válido até: 21/07/2023.

Código de Controle: 858959.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	2.122.440,82	1.945.647,18
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	2.122.440,82	1.945.647,18
<b>Desembolsos</b>	2.170.849,74	1.850.117,96
Pessoal e Demais Despesas	1.099.396,25	928.322,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	1.071.453,49	921.794,97
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	-48.408,92	95.529,22
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	57.500,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	57.500,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	0,00	-57.500,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

12 - Secretaria de Assistência Social

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	-48.408,92	38.029,22
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	48.418,77	10.389,55
Caixa e Equivalente de Caixa Final	9,85	48.418,77
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,00	0,00





	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
Assistência Social	1.099.396,25	928.322,99
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>1.099.396,25</b>	<b>928.322,99</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

12 - Secretaria de Assistência Social

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*elcio*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO(A)



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

**Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



**Notas Explicativas**

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:**

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	-48.408,92
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento..:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	-48.408,92
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	48.418,77
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	9,85

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*elso*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Balço Orçamentário

12 - Secretaria de Assistência Social

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	124.740,00	124.740,00	0,00	-124.740,00
Transferências Correntes	124.740,00	124.740,00	0,00	-124.740,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	124.740,00	124.740,00	0,00	-124.740,00
Subtotal das Receitas (I)	124.740,00	124.740,00	0,00	-124.740,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	124.740,00	124.740,00	0,00	-124.740,00
Déficit (IV)	1.010.100,00	1.057.392,92	1.182.132,92	
Total (V) = (III + IV)	1.134.840,00	1.182.132,92	1.182.132,92	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	970.818,00	1.182.132,92	1.182.132,92	1.152.132,92	1.099.396,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	543.458,00	475.590,84	475.590,84	475.590,84	475.590,84	0,00
Outras Despesas Correntes	427.360,00	706.542,08	706.542,08	676.542,08	623.805,41	0,00
Despesas de Capital	164.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	164.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.134.840,00	1.182.132,92	1.182.132,92	1.152.132,92	1.099.396,25	0,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.134.840,00	1.182.132,92	1.182.132,92	1.152.132,92	1.099.396,25	0,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.134.840,00	1.182.132,92	1.182.132,92	1.152.132,92	1.099.396,25	0,00

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Balanco Orçamentário

12 - Secretaria de Assistência Social

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	1,00	3.820,00	3.820,00	3.820,00	0,00	1,00
Pessoal e Encargos Sociais	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.820,00	3.820,00	3.820,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1,00</b>	<b>3.820,00</b>	<b>3.820,00</b>	<b>3.820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	6.981,89	34.095,79	29.704,04	1.867,94	9.505,70
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	7.629,12	4.027,28	0,00	3.601,84
Outras Despesas Correntes	6.981,89	26.466,67	25.676,76	1.867,94	5.903,86
<b>Total</b>	<b>6.981,89</b>	<b>34.095,79</b>	<b>29.704,04</b>	<b>1.867,94</b>	<b>9.505,70</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*[Assinatura]*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO(A)



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 100,00 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.134.840,00	1.182.132,92	1.182.132,92	1.152.132,92	1.099.396,25	0,00

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*Cleideimar Lopes da Silva Nobre*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Balanço Financeiro

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

12 - Secretaria de Assistência Social

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>1.182.132,92</b>	<b>1.023.738,78</b>
			Ordinaria	1.182.132,92	949.950,60
			Vinculada	0,00	73.788,18
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	73.788,18
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	73.788,18
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>2.029.149,19</b>	<b>1.904.457,32</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>947.683,18</b>	<b>867.506,81</b>
Secretaria de Assistência Social	2.029.149,19	1.904.457,32	Secretaria de Assistência Social	947.683,18	867.506,81
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>176.028,30</b>	<b>79.105,65</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>123.770,31</b>	<b>54.288,16</b>
CONTRIB. SINDICAL MENSAL	1.535,37	0,00	CONTRIB. SINDICAL MENSAL	42,94	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	39.088,09	31.409,36	Contribuicao Previdenciaria - INSS	47.677,18	41.595,78
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	5.435,53	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	3.159,22
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	7.792,89	0,00	EMPRÉSTIMO - BB	9.638,10	0,00
EMPRÉSTIMO - BB	5.947,54	0,00	EMPRÉSTIMO - CEF	1.177,15	0,00
EMPRÉSTIMO - CEF	1.641,69	0,00	FALTAS	179,26	0,00
Empenhado a Pagar Nao Processado	30.000,00	3.820,00	IRRF	18.344,67	0,00
Empenhado a Pagar Processado	52.736,67	34.095,79	ISS	1.219,62	1.287,18
FALTAS	0,00	134,66	Restos a Pagar 2016	0,00	2.309,58
IRRF	10.100,49	3.825,39	Restos a Pagar 2020	0,00	3.145,44
ISS	1.219,62	384,92	Restos a Pagar 2021	33.524,04	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (Outros)	2.340,80	0,00	SALARIO FAMILIA (Outros)	6.663,46	0,00
Salario Familia	615,24	0,00	SALARIO-FAMILIA	0,00	1.589,37
Salario Maternidade	23.009,90	0,00	Salario Familia	508,23	871,59
			Salario Maternidade	4.795,66	330,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>			<b>Saldo para Exercício Seguinte (IX)</b>		
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>48.418,77</b>	<b>10.389,55</b>	<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>9,85</b>	<b>48.418,77</b>
B.B 5.297-3 (F.M.A.S.) )	48.418,77	0,00	B.B 5.297-3 (F.M.A.S.) )	9,85	0,00
BB.....5.297-3 (F.M.A.S.) )	0,00	10.389,55	BB.....5.297-3 (F.M.A.S.) )	0,00	48.418,77
<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>2.253.596,26</b>	<b>1.993.952,52</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>2.253.596,26</b>	<b>1.993.952,52</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Balanco Financeiro

12 - Secretaria de Assistencia Social

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*Cleide*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO(A)



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

**Nota 2 - Crit4rios de Reconhecimento e Classificaç4o das Receitas e Despesas Orçamentárias**



**Notas Explicativas**

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Nota 3 - Crit4rios de Reconhecimento e Classificaç4o dos Recebimentos Extraorçament4rios**

As transfer4ncias financeiras s4o resultantes de devoluç4es de transfer4ncias concedidas as demais unidades orçament4rias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçament4rios s4o todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do par4grafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 comp4em esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçament4ria e não pagos.

**Nota 4 - Crit4rios de Reconhecimento e Classificaç4o dos Pagamentos Extraorçament4rios**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçament4rios s4o todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo s4o evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execuç4o orçament4ria, como os restos a pagar, dep4sitos de diversas origens, consignaç4es.

**Nota 5 – Demonstraç4o Financeira Sint4tica**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execuç4o financeira, de forma sint4tica, s4o os seguintes:

Receitas Orçament4rias		Despesas Orçament4rias	
Deduç4o Fundeb	0,00	Assist4ncia Social	1.182.132,92
<b>Receita Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Total</b>	<b>1.182.132,92</b>





---

**Notas Explicativas**

---

*Diego Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*clsu*

---

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Balanco Patrimonial

12 - Secretaria de Assistencia Social

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	27.277,31	94.918,78	PASSIVO CIRCULANTE	73.649,73	72.766,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9,85	48.418,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	3.601,84	7.629,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9,85	48.418,77	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.601,84	7.629,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	9,85	48.418,77	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	3.601,84	7.629,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9,85	48.418,77	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	3.601,84	7.629,12
Banco do Brasil	9,85	48.418,77	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	3.601,84	7.629,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	20.962,28	44.289,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	58.640,53	33.448,56
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	16.807,35	10.250,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	58.640,53	33.448,56
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	16.807,35	10.250,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	58.640,53	33.448,56
SALÁRIO FAMÍLIA	16.807,35	10.250,90	FORNECEDORES NACIONAIS	58.640,53	33.448,56
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.154,93	34.038,23	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	58.640,53	33.448,56
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.154,93	34.038,23	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.407,36	31.688,85
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNO	-1.578,94	16.635,30	VALORES RESTITUÍVEIS	11.407,36	31.688,85
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.340,80	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	11.407,36	31.688,85
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO CEF	0,00	7.792,89	CONSIGNAÇÕES	11.407,36	31.688,85
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	5.733,87	5.733,87	INSS	2.357,35	10.946,44
RETENÇÕES ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	0,00	1.535,37	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	133,05	133,05
ESTOQUES	6.305,18	2.210,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	570,88	8.815,06
ALMOXARIFADO	6.305,18	2.210,88	ISS	384,92	384,92
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	6.305,18	2.210,88	PENSAO ALIMENTICIA	2.623,60	2.623,60
OUTROS - ALMOXARIFADO	6.305,18	2.210,88	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	914,30	957,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	606.580,51	606.580,51	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.423,26	7.649,28
IMOBILIZADO	606.580,51	606.580,51	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	179,26
BENS MOVEIS	59.769,00	59.769,00	<b>Total do Passivo</b>	<b>73.649,73</b>	<b>72.766,53</b>
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	59.769,00	59.769,00	<b>Patrimônio Líquido</b>		
DEMAIS BENS MÓVEIS	59.769,00	59.769,00	<b>Especificação</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
OUTROS BENS MÓVEIS	59.769,00	59.769,00	RESULTADOS ACUMULADOS	560.208,09	628.732,76
BENS IMÓVEIS	546.811,51	546.811,51	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	560.208,09	628.732,76
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	546.811,51	546.811,51	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	560.208,09	628.732,76
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	229.662,75	229.662,75	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-68.524,67	155.569,14
OBRAS EM ANDAMENTO	229.662,75	229.662,75	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	628.732,76	473.163,62
DEMAIS BENS IMÓVEIS	317.148,76	317.148,76	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>560.208,09</b>	<b>628.732,76</b>
OUTROS BENS IMÓVEIS	317.148,76	317.148,76	<b>Total</b>	<b>633.857,82</b>	<b>701.499,29</b>
<b>Total</b>	<b>633.857,82</b>	<b>701.499,29</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Balanco Patrimonial

12 - Secretaria de Assistencia Social

Exercicio: 2022

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificacao	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificacao	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo Financeiro	20.972,13	92.707,90	Passivo Financeiro	73.649,73	72.766,53
Ativo Permanente	612.885,69	608.791,39	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>560.208,09</b>	<b>628.732,76</b>

**Compensacoes**

Especificacao	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificacao	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*elcio*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETARIO(A)



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanco Patrimonial evidencia a situacao patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2022.

Mediante sua observacao, e possivel conhecer qualitativa e quantitativamente a composicao dos bens e direitos (ativos), das obrigacoes (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimonio liquido).

Por exigencia dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e nao circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se tambem em circulante e nao circulante. Por fim, sao tambem apresentados o Patrimonio Liquido e o grupo de contas de compensacao.

Podem-se utilizar as seguintes definicoes para analisar o Balanco Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros beneficios economicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizaveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; que tiverem a expectativa de realizacao ate doze meses da data das demonstracoes contabeis.

**Ativo Nao Circulante** - Compreende os ativos realizaveis apos os doze meses seguintes a data de publicacao das demonstracoes contabeis, sendo composto por ativo realizavel a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangivel.

**Passivo** - Compreendem as obrigacoes presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidacao se espera que resulte na saida de recursos da entidade capazes de gerar beneficios economicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; tenham prazos estabelecidos ou esperados ate doze meses apos a data das demonstracoes contabeis.

**Passivo Nao Circulante** - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que nao atendam a nenhum dos criterios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimonio Liquido** - E o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



---

### Notas Explicativas

---

Super4vit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de cr4dito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos cr4ditos adicionais transferidos e as operaç4es de cr4dito a eles vinculadas, em cumprimento ao par4grafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

#### **Nota 2 - Crit4rios Cont4beis de Mensuraç4o dos Ativos**

Os ativos est4o segregados em "circulante" e "n4o circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos est4o classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes crit4rios:

- est4o dispon4veis para realizaç4o imediata;
- t4m a expectativa de realizaç4o at4 doze meses ap4s a data das demonstraç4es cont4beis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma reduç4o em suas disponibilidades em relaç4o ao ano anterior.

Os demais ativos est4o classificados como n4o circulantes.

O ativo n4o circulante da entidade est4 representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 606.580,51 (SEISCENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Os bens m4veis s4o reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisiç4o, produç4o ou construç4o, inclu4dos os custos de compra, impostos recuper4veis e outros custos necess4rios para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores 4 aquisiç4o ou ao registro do bem do ativo imobilizado s4o incorporados quando houver a possibilidade de geraç4o de benef4cios econ4micos futuros ou potenciais de serviç4os.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu crit4rios e procedimentos para o registro cont4bil da depreciaç4o no setor p4blico, com adoç4o de forma obrigat4ria para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exerc4cio de 2022 n4o foi realizado a depreciaç4o dos Bens M4veis.





### **Notas Explicativas**

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

#### **Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 3.601,84 (TRES MIL SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 58.640,53 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 11.407,36 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

#### **Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 560.208,09 (QUINHENTOS E SESENTA MIL DUZENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).



---

**Notas Explicativas**

---

*Diego Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*clsu*

---

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO(A)



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.037.402,31	1.985.494,73	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.105.926,98	1.829.925,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.029.149,19	1.904.457,32	PESSOAL E ENCARGOS	475.590,84	407.376,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.029.149,19	1.904.457,32	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	462.564,73	378.563,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.029.149,19	1.904.457,32	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	462.564,73	378.563,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.029.149,19	1.904.457,32	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	462.564,73	378.563,93
REPASSE RECEBIDO	2.029.149,19	1.904.457,32	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	462.564,73	378.563,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	8.173,12	81.037,41	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	462.564,73	378.563,93
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.305,18	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	13.026,11	28.812,17
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.305,18	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	13.026,11	28.812,17
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	6.305,18	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	13.026,11	28.812,17
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.305,18	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	13.026,11	28.812,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.867,94	81.037,41	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	664.833,43	555.042,68
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.867,94	81.037,41	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	248.339,21	234.876,70
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.867,94	81.037,41	CONSUMO DE MATERIAL	241.369,21	157.278,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	80,00	0,00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	241.369,21	157.278,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	80,00	0,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	241.369,21	157.278,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATC	80,00	0,00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	6.970,00	77.598,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FAT	80,00	0,00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	6.970,00	77.598,10
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DN	80,00	0,00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.970,00	77.598,10
			SERVIÇOS	416.494,22	320.165,98
			DIÁRIAS	12.920,00	5.200,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	12.920,00	5.200,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	12.920,00	5.200,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	61.996,00	16.052,50
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	61.996,00	16.052,50
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	61.996,00	16.052,50
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	341.578,22	298.913,48
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	341.578,22	298.913,48
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	341.578,22	298.913,48



## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	947.683,18	867.506,81
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	947.683,18	867.506,81
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	947.683,18	867.506,81
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	947.683,18	867.506,81
			REPASSE CONCEDIDO	947.683,18	867.506,81
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.819,53	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.819,53	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	17.819,53	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	17.819,53	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	17.819,53	0,00
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit</b>				<b>68.524,67</b>	<b>155.569,14</b>

## Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	57.500,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Variações Patrimoniais

12 - Secretaria de Assistência Social

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

*Diogo Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*elso*

---

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO(A)





---

### Notas Explicativas

---

#### **Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

#### **Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 2.037.402,31(DOIS MILHOES TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 2.105.926,98(DOIS MILHOES CENTO E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

*Diogo Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*Cleide*

---

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO(A)

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**III – Anexos Auxiliares**



**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**  
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

(em R\$ 1,00)

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.182.132,92</b>
DEFICIT Corrente	1.182.132,92	Pessoal e Encargos Sociais	475.590,84
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	Outras Despesas Correntes	706.542,08
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	1.182.132,92
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.182.132,92		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>1.182.132,92</b>		<b>1.182.132,92</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*Cleide*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO



**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

**Receitas**

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*Cleide*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO





**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Assistência Social

U.O.: 05.01 Secretaria de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.182.132,92
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		475.590,84	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	475.590,84		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	377.378,07		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	85.186,66		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.026,11		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		706.542,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	689.837,55		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12.840,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	239.158,33		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6.970,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	91.996,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	337.758,22		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.115,00		
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	16.704,53		
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	16.704,53		
Total da Unidade Orçamentária:		1.182.132,92	1.182.132,92	1.182.132,92
			Total Geral:	1.182.132,92

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*elw*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.182.132,92
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		475.590,84	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	475.590,84		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	377.378,07		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	85.186,66		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.026,11		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		706.542,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	689.837,55		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12.840,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	239.158,33		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6.970,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	91.996,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	337.758,22		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.115,00		
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	16.704,53		
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	16.704,53		
			<b>Total Geral:</b>	<b>1.182.132,92</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*[Assinatura]*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Assistência Social

U.O.: 05.01 Secretaria de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.182.132,92	1.182.132,92
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.182.132,92	1.182.132,92
08.122.0033	Gestao da Politica de Assistencia	0,00	0,00	1.182.132,92	1.182.132,92
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.182.132,92	1.182.132,92
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.182.132,92</b>	<b>1.182.132,92</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*Cleideimar Lopes da Silva Nobre*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.182.132,92	1.182.132,92
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.182.132,92	1.182.132,92
08.122.0033	Gestao da Politica de Assistencia	0,00	0,00	1.182.132,92	1.182.132,92
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.182.132,92</b>	<b>1.182.132,92</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*Cleidemar Lopes da Silva Nobre*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.000.0000	Assistência Social	1.182.132,92	0,00	1.182.132,92
08.122.0000	Administração Geral	1.182.132,92	0,00	1.182.132,92
08.122.0033	Gestao da Política de Assistencia Social	1.182.132,92	0,00	1.182.132,92
<b>Total Geral:</b>		<b>1.182.132,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.182.132,92</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*[Assinatura]*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO





**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*[Assinatura]*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	1.182.132,92
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.182.132,92</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*CLN*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*Cleide*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*[Handwritten Signature]*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*Cleideimar Lopes da Silva Nobre*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*Cleidemar Lopes da Silva Nobre*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO





**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182.132,92
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.182.132,92</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*Albu*

Cleidemar Lopes da Silva Nobre  
SECRETÁRIO



**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	124.740,00	0,00	124.740,00 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	124.740,00	0,00	124.740,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	124.740,00	0,00	124.740,00 (-)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	124.740,00	0,00	124.740,00 (-)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	124.740,00	0,00	124.740,00 (-)
1729.51.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	124.740,00	0,00	124.740,00 (-)
1729.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	124.740,00	0,00	124.740,00 (-)
<b>Total Geral:</b>		<b>124.740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124.740,00 (-)</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*[Assinatura]*

Cleidemar Lopes da Silva Nobre  
SECRETÁRIO



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Assistência Social

U.O.: 05.01 Secretaria de Assistência Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.122.132,92	60.000,00	1.182.132,92	1.182.132,92	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	475.590,84	0,00	475.590,84	475.590,84	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	475.590,84	0,00	475.590,84	475.590,84	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	377.378,07	0,00	377.378,07	377.378,07	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	85.186,66	0,00	85.186,66	85.186,66	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.026,11	0,00	13.026,11	13.026,11	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	646.542,08	60.000,00	706.542,08	706.542,08	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	646.542,08	60.000,00	706.542,08	706.542,08	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	12.840,00	0,00	12.840,00	12.840,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	219.158,33	20.000,00	239.158,33	239.158,33	0,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6.970,00	0,00	6.970,00	6.970,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	81.996,00	10.000,00	91.996,00	91.996,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	307.758,22	30.000,00	337.758,22	337.758,22	0,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.115,00	0,00	1.115,00	1.115,00	0,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	16.704,53	0,00	16.704,53	16.704,53	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.122.132,92</b>	<b>60.000,00</b>	<b>1.182.132,92</b>	<b>1.182.132,92</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>1.122.132,92</b>	<b>60.000,00</b>	<b>1.182.132,92</b>	<b>1.182.132,92</b>	<b>0,00</b>

*Diogo Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*Cleide*

Cleidemar Lopes da Silva Nobre  
SECRETÁRIO

**Demonstrativo da Dívida Fundada Interna**

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição	Baixa	

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

*clsu*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

12 - Secretaria de Assistência Social

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	4.961,90	615,24	7.171,69	11.518,35	0,00
SALARIO FAMILIA (Outros)	0,00	1.589,37	0,00	6.663,46	8.252,83	0,00
Salario Familia	0,00	3.372,53	615,24	508,23	3.265,52	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	16.635,30	23.009,90	4.795,66	0,00	1.578,94
Salario Maternidade	0,00	16.635,30	23.009,90	4.795,66	0,00	1.578,94
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.340,80	2.340,80	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (Outros)	0,00	2.340,80	2.340,80	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO CEF	0,00	7.792,89	8.216,47	423,58	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	0,00	7.792,89	8.216,47	423,58	0,00	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	9.371,85	9.371,85	0,00	0,00
EMPRETIMO CONSIGNADO BB	0,00	0,00	9.371,85	9.371,85	0,00	0,00
RETENÇÕES ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	0,00	1.535,37	1.535,37	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL MENSAL	0,00	1.535,37	1.535,37	0,00	0,00	0,00
INSS	10.946,44	0,00	39.088,09	47.677,18	0,00	2.357,35
Contribuicao Previdenciaria - INSS	10.946,44	0,00	39.088,09	47.677,18	0,00	2.357,35
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	133,05	0,00	0,00	0,00	0,00	133,05
SEST/SENAT	133,05	0,00	0,00	0,00	0,00	133,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.815,06	0,00	10.100,49	18.344,67	0,00	570,88
IRRF	8.815,06	0,00	10.100,49	18.344,67	0,00	570,88
ISS	384,92	0,00	1.219,62	1.219,62	0,00	384,92
ISS	384,92	0,00	1.219,62	1.219,62	0,00	384,92
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	957,24	0,00	0,00	42,94	0,00	914,30
CONTRB. SINDICAL MENSAL	42,94	0,00	0,00	42,94	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	914,30	0,00	0,00	0,00	0,00	914,30
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.649,28	0,00	7.589,23	10.815,25	0,00	4.423,26
EMPRÉSTIMO - BB	6.536,38	0,00	5.947,54	9.638,10	0,00	2.845,82
EMPRÉSTIMO - CEF	1.112,90	0,00	1.641,69	1.177,15	0,00	1.577,44
OUTROS CONSIGNATARIOS	179,26	0,00	0,00	179,26	0,00	0,00
FALTAS	179,26	0,00	0,00	179,26	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	44.898,68	0,00	82.736,67	35.391,98	0,00	92.243,37
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	3.821,00	0,00	30.000,00	3.820,00	0,00	30.001,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	41.077,68	0,00	52.736,67	31.571,98	0,00	62.242,37
<b>Total Geral:</b>	<b>73.963,93</b>	<b>33.266,26</b>	<b>185.823,73</b>	<b>135.433,68</b>	<b>11.518,35</b>	<b>102.606,07</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

12 - Secretaria de Assistência Social

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

*Diego Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*CL*

---

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIO(A)



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**

# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2022.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO ASS: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2022**

Período: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Órgão: **05-SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Gestora: **12-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo N°	Data		Processo N°	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos**  
**(Modelo 04)**



# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2022.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ASS: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2022**

Período: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Órgão: **05-SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Gestora: **12-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Cleide

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



CNPJ: 23.444.672/0001-91  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIU - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNORBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú - Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2022.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO ASS: Cleide

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CRC/CE: 020932/O - CPF: 006.356.623-02

MAT.: 18542 - CPF: 060.437.753-36

MAT.: 7477 - CPF: 228.578.503-87

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2022**

Período: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Órgão: **05-SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Gestora: **12-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento    2. Desfalque ou desvio de Bens    3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: elso

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)**



## RESTOS A PAGAR INSCRITOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Período: (01/01/2022 a 31/12/2022)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0501 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0033.2.013-0000 - Manutencao das Ativ. de Gestao da Secretaria de Assistência Social

**Natureza Despesa: 33901400 - Diárias - Civil**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
25040002	25/04/2022	Ordinário	ROMARIO ALVES NOBRE	1500000000 - Recursos não vinculados de	50,00	50,00	0,00	50,00
05050003	05/05/2022	Ordinário	CARLOS ALBERTO LUZ RAMOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	40,00	40,00	0,00	40,00
<b>Total da Natureza:</b>					<b>90,00</b>	<b>90,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90,00</b>

**Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
21020016	21/02/2022	Global	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA L	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.430,00	770,00	0,00	770,00
02050023	02/05/2022	Global	F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTIVEI	1500000000 - Recursos não vinculados de	13.405,76	393,47	0,00	393,47
11070038	11/07/2022	Ordinário	COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA-EPI	1500000000 - Recursos não vinculados de	11.877,39	90,00	0,00	90,00
01120050	01/12/2022	Ordinário	COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA-EPI	1500000000 - Recursos não vinculados de	21.826,62	21.826,62	0,00	21.826,62
14120010	14/12/2022	Ordinário	K R DE CASTRO-ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.120,00	1.120,00	0,00	1.120,00
<b>Total da Natureza:</b>					<b>49.659,77</b>	<b>24.200,09</b>	<b>0,00</b>	<b>24.200,09</b>

**Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11040002	11/04/2022	Ordinário	ANTONIO GILMAR DE MELO	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.320,00	120,00	0,00	120,00
25050022	25/05/2022	Ordinário	EDSON KAIO DE OLIVEIRA FREITAS	1500000000 - Recursos não vinculados de	450,00	450,00	0,00	450,00
01110090	01/11/2022	Global	MARIA AUGUSTA DE QUEIROZ FONTEN	1500000000 - Recursos não vinculados de	75.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00
<b>Total da Natureza:</b>					<b>78.770,00</b>	<b>15.570,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>45.570,00</b>

**Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03010016	03/01/2022	Estimativo	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.839,70	114,48	0,00	114,48
03010025	03/01/2022	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.908,75	813,59	0,00	813,59
03010115	03/01/2022	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.430,97	1.463,66	0,00	1.463,66
10020019	10/02/2022	Global	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500000000 - Recursos não vinculados de	9.900,00	900,00	0,00	900,00
01070038	01/07/2022	Global	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.200,00	1.700,00	0,00	1.700,00
01080059	01/08/2022	Global	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CC	1500000000 - Recursos não vinculados de	15.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01080097	01/08/2022	Global	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.500,00	1.700,00	0,00	1.700,00
01110123	01/11/2022	Global	CYBELLY MARQUES SILVANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00
<b>Total da Natureza:</b>					<b>62.879,42</b>	<b>11.791,73</b>	<b>0,00</b>	<b>11.791,73</b>

**Natureza Despesa: 33913900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03010075	03/01/2022	Estimativo	PASEP - FORMACAO DO PATRIMONIO I	1500000000 - Recursos não vinculados de	16.704,53	508,21	0,00	508,21
<b>Total da Natureza:</b>					<b>16.704,53</b>	<b>508,21</b>	<b>0,00</b>	<b>508,21</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU

Período: (01/01/2022 a 31/12/2022)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

					Total Projeto Atividade:	208.103,72	52.160,03	30.000,00	82.160,03
<b>Funcional Programática: 08.122.0033.2.015-0000 - Manutencao do Conselho Tutelar</b>									
<b>Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo</b>									
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
02050024	02/05/2022	Global	F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTIVEI	1500000000 - Recursos não vinculados de	17.747,47	576,64	0,00	576,64	
Total da Natureza:					17.747,47	576,64	0,00	576,64	
Total Projeto Atividade:					17.747,47	576,64	0,00	576,64	
Total Unidade Orçamentária:					225.851,19	52.736,67	30.000,00	82.736,67	
Total Unidade Gestora:					225.851,19	52.736,67	30.000,00	82.736,67	
Totais R\$:					225.851,19	52.736,67	30.000,00	82.736,67	

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*Cleide*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
Gestor

## RESTOS A PAGAR PAGOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2022 a 31/12/2022

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2021	06010005	27120007	06/01/2022	33903000	05.01.08.122.0033.2013.0000	FERNANDES ATACAREJO LTDA	4.897,40	4.897,40	0,00		
2021	06010006	27120008	06/01/2022	33903000	05.01.08.122.0033.2013.0000	T SOARES RODRIGUES COMERCIO	2.657,69	2.657,69	0,00		
2021	07010002	30120007	07/01/2022	33903000	05.01.08.122.0033.2015.0000	POSTO SERTAO LTDA	329,76	329,76	0,00		
2021	10010023	01120102	10/01/2022	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1.000,00	1.000,00	0,00		
2021	10010075	26070002	10/01/2022	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E	995,00	995,00	0,00		
2021	10010080	03050041	10/01/2022	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000	SERTAONET COMUNICACAO	800,00	800,00	0,00		
2021	11010015	01070024	11/01/2022	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	339,91	339,91	0,00		
2021	11010026	01120117	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	MARIA GALBA DE OLIVEIRA SAMPAIO	120,00	120,00	0,00		
2021	11010027	15120014	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	ELIABE LOURENÇO DE OLIVEIRA	50,00	50,00	0,00		
2021	11010028	01120118	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	ANTONIO ROGIVAN DE SOUSA BRITO	120,00	120,00	0,00		
2021	11010029	01120116	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	MARIA MARCIA RODRIGUES DE	120,00	120,00	0,00		
2021	11010030	15120015	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE	140,00	140,00	0,00		
2021	11010031	06120014	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE	140,00	140,00	0,00		
2021	11010032	01120115	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	MARIA ONEIDE NOBRE LOPES	80,00	80,00	0,00		
2021	11010033	17120024	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	ROMÁRIO ALVES NOBRE	50,00	50,00	0,00		
2021	11010034	13120023	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	ROMÁRIO ALVES NOBRE	50,00	50,00	0,00		
2021	11010035	06120013	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	ARNALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	40,00	40,00	0,00		
2021	11010036	13120024	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	ARNALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	40,00	40,00	0,00		
2021	11010037	15120013	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	ARNALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	40,00	40,00	0,00		
2021	11010038	17120023	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	ARNALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	40,00	40,00	0,00		
2021	11010039	03120018	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	ANTONIA ANGELICA ALVES COSTA	40,00	40,00	0,00		
2021	11010040	01120114	11/01/2022	33901400	05.01.08.122.0033.2013.0000	ANTONIA ANGELICA ALVES COSTA	40,00	40,00	0,00		
2021	12010008	01120122	12/01/2022	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000	PLACONT - CONTABILIDADE E	5.350,00	5.350,00	0,00		
2021	12010009	27120015	12/01/2022	33903600	05.01.08.122.0033.2013.0000	PEDRINA VACILANE GUIMARÃES LINS	800,00	800,00	0,00		
2021	13010003	02120025	13/01/2022	33903000	05.01.08.122.0033.2013.0000	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA	440,00	440,00	0,00		
2021	13010007	01120129	13/01/2022	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1.000,00	1.000,00	0,00		
2021	13010016	16090010	13/01/2022	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000	DANILO BELO DE ALENCAR - ME	500,00	500,00	0,00		
2021	18010004	04010032	18/01/2022	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000	PASEP - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO	548,01	548,01	0,00		
2021	19010014	02120028	19/01/2022	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000	PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA	3.000,00	0,00	3.000,00		
2021	20010013	01030032	20/01/2022	33903900	05.01.08.122.0033.2015.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL	2.841,49	2.841,49	0,00		
2021	20010014	01020078	20/01/2022	31901300	05.01.08.122.0033.2013.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL	4.027,28	4.027,28	0,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2022 a 31/12/2022

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2021	10020030	02120014	10/02/2022	33903900	05.01.08.122.0033.2013.0000	JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME	820,00		820,00	0,00	820,00
2021	17020010	22120020	17/02/2022	33903200	05.01.08.122.0033.2013.0000	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	700,00		700,00	700,00	0,00
2021	17020011	22120021	17/02/2022	33903200	05.01.08.122.0033.2013.0000	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	125,00		125,00	125,00	0,00
2021	17020012	29120014	17/02/2022	33903200	05.01.08.122.0033.2013.0000	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	700,00		700,00	700,00	0,00
2021	17020015	28120015	17/02/2022	33903200	05.01.08.122.0033.2013.0000	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	367,50		367,50	367,50	0,00
2021	06050009	13100001	06/05/2022	33903600	05.01.08.122.0033.2013.0000	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	175,00		175,00	175,00	0,00
									33.524,04	29.704,04	3.820,00

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

*Cleidemar Lopes da Silva Nobre*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

Gestor

## RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**

Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 12 - Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria de Assistência Social

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.02.0009	01/02/2017	JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME	08.122.0002.2014.0000.33903900	Processado	30/12/2022	1.360,00
01.03.0062	01/03/2017	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL	08.122.0002.2014.0000.33903900	Processado	30/12/2022	47,25
02.10.0072	02/10/2017	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL	08.122.0002.2014.0000.33903900	Processado	30/12/2022	108,96
29.12.0001	29/12/2017	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - ENEL	08.122.0002.2014.0000.33903900	Processado	30/12/2022	351,73
Total da Unidade Orçamentária:						1.867,94
Total da Unidade Gestora:						1.867,94
Total Geral:						1.867,94

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*elw*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
Gestor



## RESTOS A PAGAR CANCELADOS



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIU - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**  
Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: 0,00

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*elato*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
Gestor

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**

## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO

ASS: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)**



## TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INICIAL

JANEIRO





**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 01/01/2022**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - Secretaria de Assistência Social**

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2022, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 48.418,77 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**

Org.: 12                      Secretaria de Assistência Social  
U.O.: 0501                  Secretaria de Assistência Social

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
41	B.B                      5.297-3 (F.M.A.S.)                      )	48.418,77
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>48.418,77</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>48.418,77</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 48.418,77 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.: 12	SECRETARIA	U.O.: 0501	SAS	41	B.B	5.297-3 (F.M.A.S.)	)		
								Saldo Inicial:	48.418,77 (D)
C. Inf.	921	FUNDO MUNICIPAL DE	CREDITO	Out	CREDITO -	47.132,99 (C)		1.285,78 (D)	

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO*

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO  
Tesoureiro

*[Handwritten Signature]*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
Gestor

## TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA FINAL

DEZEMBRO



**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 31/12/2022**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - Secretaria de Assistência Social**

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2022, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 9,85 (NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

Org.: 12                      Secretaria de Assistência Social  
U.O.: 0501                 Secretaria de Assistência Social

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
41	B.B                      5.297-3 (F.M.A.S.)	9,85
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>9,85</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>9,85</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 9,85 (NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.:	SECRETARIA	U.O.:	SAS	41	B.B	5.297-3 (F.M.A.S.)	)
							Saldo Inicial: 9,85 (D)
C. Inf.	Aplicacao	Financeira	3012	Out	3012 -	9,85 (C)	0,00 (D)

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO*

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO  
Tesoureiro

*Cleidemar Lopes da Silva Nobre*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
Gestor

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**X - Extratos e Saldos Bancários**

## EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS





## Extrato de Conta Corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
 Conta corrente 5297-3 PM BANABUIU FUNDO ASS SOC  
 Período do extrato 01 / 2022

### Lançamentos

Dt. balance e	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/01/2022	06/01/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	7.600,00 C	
06/01/2022	06/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.015.335	2.657,69 D	
06/01/2022	06/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.041.000.022.331	4.897,40 D	
06/01/2022	06/01/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	44,91 D	0,00 C
07/01/2022	07/01/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	400,00 C	
07/01/2022	07/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	329,76 D	
07/01/2022	07/01/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	70,24 D	0,00 C
10/01/2022	10/01/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	15.000,00 C	
10/01/2022	10/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	980,07 D	
10/01/2022	10/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	1.000,00 D	
10/01/2022	10/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.340	1.100,00 D	
10/01/2022	10/01/2022	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	11.001	800,00 D	
10/01/2022	10/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.101.200.181.801	10,45 D	
10/01/2022	10/01/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	11.109,48 D	0,00 C
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.000.546	120,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.703	120,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.628	140,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.628	140,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.002	120,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.058	50,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.348	40,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.348	40,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.834	50,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.834	50,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.018.016	40,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.018.016	40,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.018.016	40,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.013.748	80,00 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	11.101	339,91 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	11.102	95,74 D	
11/01/2022	11/01/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.545,65 C	0,00 C
12/01/2022	12/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	551.295.000.020.129	700,00 D	
12/01/2022	12/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.040.951	5.350,00 D	
12/01/2022	12/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.340	1.600,00 D	
12/01/2022	12/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.033	357,50 D	



12/01/2022	12/01/2022	0000	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.005.208	800,00 D	
12/01/2022	12/01/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	8.807,50 C	0,00 C
13/01/2022	13/01/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	5.000,00 C	
13/01/2022	13/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.041.070	500,00 D	
13/01/2022	13/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	1.000,00 D	
13/01/2022	13/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	440,00 D	
13/01/2022	13/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.340	1.100,00 D	
13/01/2022	13/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.341	298,20 D	
13/01/2022	13/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.393	40,00 D	
13/01/2022	13/01/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.621,80 D	0,00 C
18/01/2022	18/01/2022	0000	13105	375 Impostos	11.801	548,01 D	
18/01/2022	18/01/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	548,01 C	0,00 C
19/01/2022	19/01/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.000,00 C	
19/01/2022	19/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.045.870	3.000,00 D	
19/01/2022	19/01/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.000,00 C	0,00 C
20/01/2022	20/01/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	27.300,00 C	
20/01/2022	20/01/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.001	5.467,05 D	
20/01/2022	20/01/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.002	3.826,48 D	
20/01/2022	20/01/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.003	8.691,87 D	
20/01/2022	20/01/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.004	1.985,90 D	
20/01/2022	20/01/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.005	4.045,52 D	
20/01/2022	20/01/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.006	1.378,23 D	
20/01/2022	20/01/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.007	1.316,43 D	
20/01/2022	20/01/2022	0000	13105	196 INSS Arrecadação	12.008	541,50 D	
20/01/2022	20/01/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	47,02 D	0,00 C
27/01/2022	27/01/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	8.000,00 C	
27/01/2022	27/01/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.300,00 C	
27/01/2022	27/01/2022	0000	99015	470 Transferência enviada	553.469.000.300.300	8.000,00 D	
27/01/2022	27/01/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.701	1.234,04 D	
27/01/2022	27/01/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	65,96 D	0,00 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 4144-0  
Conta 5297-3 PM BANABUIU FUNDO ASS SOC  
Mês/ano referência JANEIRO/2022

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	268,28			70,433101		
06/01/2022	APLICAÇÃO	44,91			11,777772	3,813114903	82,210873
07/01/2022	APLICAÇÃO	70,24			18,415708	3,814135099	100,626581
10/01/2022	APLICAÇÃO	11.109,48			2.911,905956	3,815191893	3.012,532537
11/01/2022	RESGATE	1.545,65			405,021763	3,816214678	2.607,510774
	Aplicação 20/12/2021	37,73			9,886001		
	Aplicação 28/12/2021	27,58			7,228102		
	Aplicação 30/12/2021	203,48			53,318998		
	Aplicação 06/01/2022	44,95			11,777772		
	Aplicação 07/01/2022	70,28			18,415708		
	Aplicação 10/01/2022	1.161,63			304,395182		
12/01/2022	RESGATE	8.807,50			2.307,303268	3,817226857	300,207506
	Aplicação 10/01/2022	8.807,50			2.307,303268		
13/01/2022	APLICAÇÃO	1.621,80			424,750946	3,818237518	724,958452
18/01/2022	RESGATE	548,01			143,409129	3,821304856	581,549323
	Aplicação 10/01/2022	548,01			143,409129		
19/01/2022	RESGATE	2.000,00			523,239508	3,822341332	58,309815
	Aplicação 10/01/2022	599,34			156,798377		
	Aplicação 13/01/2022	1.400,66			366,441131		
20/01/2022	APLICAÇÃO	47,02			12,298095	3,823356098	70,607910
27/01/2022	APLICAÇÃO	65,96			17,228695	3,828496435	87,836605
31/01/2022	SALDO ATUAL	336,46			87,836605		87,836605

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	268,28
APLICACÕES (+)	12.959,41
RESGATES (-)	12.901,16
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,93
SALDO ATUAL =	336,46

## Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

## Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## EXTRATOS BANCÁRIOS FINAIS





## Extrato de Conta Corrente

G338051404168188032  
05/01/2023 14:22:40

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 5297-3 PM BANABUIU FUNDO ASS SOC  
Período do extrato 12 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		4144	99015	870 Transferência recebida 01/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI	554.144.000.018.117	68.250,00 C	
01/12/2022		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 4144 7923-5 PM BANABUIU PR	554.144.000.007.923	8.499,79 D	
01/12/2022		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 4144 7923-5 PM BANABUIU PR	554.144.000.007.923	2.974,62 D	
01/12/2022		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 4144 7923-5 PM BANABUIU PR	554.144.000.007.923	9.399,89 D	
01/12/2022		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 4144 7923-5 PM BANABUIU PR	554.144.000.007.923	11.853,74 D	
01/12/2022		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 4144 7923-5 PM BANABUIU PR	554.144.000.007.923	22.976,86 D	
01/12/2022		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 4144 7923-5 PM BANABUIU PR	554.144.000.007.923	4.236,84 D	
01/12/2022		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 4144 7923-5 PM BANABUIU PR	554.144.000.007.923	1.758,10 D	
01/12/2022		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 4144 14340-5 BANABUIUBL PSB	554.144.000.014.340	5.732,00 D	
01/12/2022		4144	99015	470 Transferência enviada 01/12 4144 15854-2 BANABUIUBL MAC	554.144.000.015.854	776,00 D	
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	42,16 D	0,00 C
02/12/2022		4144	99015	870 Transferência recebida 02/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI	554.144.000.018.117	23.168,00 C	
02/12/2022		4144	99015	470 Transferência enviada 02/12 4144 14340-5 BANABUIUBL PSB	554.144.000.014.340	17.500,00 D	
02/12/2022		4144	99015	470 Transferência enviada 02/12 4144 15854-2 BANABUIUBL MAC	554.144.000.015.854	5.668,00 D	0,00 C
06/12/2022		4144	99015	870 Transferência recebida 06/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI	554.144.000.018.117	5.500,00 C	
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 4453 008181487000197 AURORA AGENCI	120.601	5.432,38 D	
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2022	863.401.200.187.767	11,00 D	
06/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	56,62 D	0,00 C
07/12/2022		4144	99015	870 Transferência recebida 07/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI	554.144.000.018.117	30.000,00 C	
07/12/2022		4144	99015	870 Transferência recebida 07/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI	554.144.000.018.117	400,00 C	
07/12/2022		4144	99015	470 Transferência enviada	552.793.002.670.406	15.000,00 D	

		07/12 2793 2670406-4 EDMILSON GOMES					
07/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	552.793.002.670.406	15.000,00 D		
		07/12 2793 2670406-4 EDMILSON GOMES					
07/12/2022	0000	13105	361 Pcto conta água	120.701	55,86 D		
		SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO					
07/12/2022	0000	13105	361 Pcto conta água	120.702	111,72 D		
		SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO					
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.703	324,69 D		
		COELCE CIA ENERGETICA CE					
07/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	92,27 C	0,00 C	
08/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	13.950,00 C		
		08/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI					
08/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	553.469.000.300.300	11.500,00 D		
		08/12 3469 300300-0 F C C RUFINO -					
08/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	782,32 D		
		08/12 4144 1078-2 W K CARNEIRO S					
08/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.001.078	1.263,29 D		
		08/12 4144 1078-2 W K CARNEIRO S					
08/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.340	385,00 D		
		08/12 4144 14340-5 BANABUIUBL PSB					
08/12/2022	0000	00000	271 88-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	19,39 D	0,00 C	
09/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	20.000,00 C		
		09/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI					
09/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.045.870	3.600,00 D		
		09/12 0241 45870-8 PLUS ASSESSORI					
09/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	2.955,00 D		
		09/12 3515 107840-2 S S I A CONS M					
09/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	1.700,00 D		
		09/12 3956 9896-5 PAULO NAGEL DI					
09/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	1.700,00 D		
		09/12 3956 9896-5 PAULO NAGEL DI					
09/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.340	1.800,00 D		
		09/12 4144 14340-5 BANABUIUBL PSB					
09/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.854	800,00 D		
		09/12 4144 15854-2 BANABUIUBL MAC					
09/12/2022	4144	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.005.208	800,00 D		
		09/12 4144 510005208-9 PEDRINA V G FR					
09/12/2022	0000	00000	271 88-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.645,00 D	0,00 C	
12/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.200,00 C		
		12/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI					
12/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.340	1.572,00 D		
		12/12 4144 14340-5 BANABUIUBL PSB					
12/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.854	540,00 D		
		12/12 4144 15854-2 BANABUIUBL MAC					
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	912,00 C	0,00 C	
13/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	2.000,00 C		
		13/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI					
13/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.041.070	780,00 D		
		13/12 0122 41070-5 DANILO BELO DE					
13/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.041.070	780,00 D		
		13/12 0122 41070-5 DANILO BELO DE					
13/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.340	345,00 D		
		13/12 4144 14340-5 BANABUIUBL PSB					

05/01/2023 14 23

## Banco do Brasil

13/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.011.811	940,00 D	
			13/12 4144 11811-7 JONY CESAR DE			
13/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.340	1.050,00 D	
			13/12 4144 14340-5 BANABUIUBL PSB			
13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	1.556,00 C	0,00 C
14/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.900,00 C	
			14/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI			
14/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	32.400,00 C	
			14/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI			
14/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	18.522,38 D	
			14/12 4144 7923-5 PM BANABUIU PR			
14/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	4.227,98 D	
			14/12 4144 7923-5 PM BANABUIU PR			
14/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	10.255,76 D	
			14/12 4144 7923-5 PM BANABUIU PR			
14/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	3.889,47 D	
			14/12 4144 7923-5 PM BANABUIU PR			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	840,00 D	
			237 0607 040788915000128 CR COMERCIO D			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	798,00 D	
			237 2999 021036750000193 K R DE CASTRO			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.102.277	7,04 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1,972	4.240,63 C	0,00 C
16/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	1.750,00 C	
			16/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI			
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	553.887.000.065.200	80,00 D	
			16/12 3887 65200-8 GIOVANA ALBUQU			
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.703	40,00 D	
			16/12 4144 7703-8 MARIA MARCIA R			
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.703	80,00 D	
			16/12 4144 7703-8 MARIA MARCIA R			
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.703	80,00 D	
			16/12 4144 7703-8 MARIA MARCIA R			
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.628	240,00 D	
			16/12 4144 9628-8 CLEIDEMAR LOPE			
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.013.748	80,00 D	
			16/12 4144 13748-0 MARIA ONEIDE N			
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.013.748	40,00 D	
			16/12 4144 13748-0 MARIA ONEIDE N			
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.013.748	80,00 D	
			16/12 4144 13748-0 MARIA ONEIDE N			
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.014.834	240,00 D	
			16/12 4144 14834-2 ROMARIO ALVES			
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.800	40,00 D	
			16/12 4144 15800-3 MARCOS LEONAM			
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.800	80,00 D	
			16/12 4144 15800-3 MARCOS LEONAM			
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.302	80,00 D	
			16/12 4144 16302-3 CARLOS ALBERTO			
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.302	160,00 D	
			16/12 4144 16302-3 CARLOS ALBERTO			



16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 16/12 4144 16302-3 CARLOS ALBERTO	554.144.000.016.302	160,00 D	
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 16/12 4144 16393-7 FRANCISCO L SI	554.144.000.016.393	80,00 D	
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 16/12 4144 16393-7 FRANCISCO L SI	554.144.000.016.393	80,00 D	
16/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 16/12 4144 16393-7 FRANCISCO L SI	554.144.000.016.393	80,00 D	
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc ref a 14/12/2022	823.500.802.285.678	3,96 D	
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 14/12/2022	823.500.802.285.679	11,00 D	
16/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	15,04 D	0,00 C
19/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida 19/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI	554.144.000.018.117	1.500,00 C	
19/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 19/12 4144 1078-2 W K CARNEIRO S	554.144.000.001.078	249,75 D	
19/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 19/12 4144 1078-2 W K CARNEIRO S	554.144.000.001.078	597,48 D	
19/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 19/12 4144 1078-2 W K CARNEIRO S	554.144.000.001.078	632,54 D	
19/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	20,23 D	0,00 C
20/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida 20/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI	554.144.000.018.117	5.700,00 C	
20/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida 20/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI	554.144.000.018.117	6.220,00 C	
20/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 20/12 0536 15828-3 FACIL COMERCIO	550.536.000.015.828	2.938,00 D	
20/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 20/12 2812 89861-8 LESSA L CONSTR	552.812.000.089.861	5.336,00 D	
20/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 20/12 4144 14340-5 BANABUIUBL PSB	554.144.000.014.340	600,00 D	
20/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 20/12 4144 15442-3 LENINHO N DA S	554.144.000.015.442	1.191,80 D	
20/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 20/12 4144 16449-6 FRANCISCA B S	554.144.000.016.449	380,00 D	
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1593 05829802325 EDSON KAIO DE OLI	122.001	276,00 D	
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3238 040862282000150 SERTAONET COM	122.002	900,00 D	
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.202.880	11,00 D	
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.202.881	11,00 D	
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	296,20 D	0,00 C
21/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida 21/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI	554.144.000.018.117	8.350,00 C	
21/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida 21/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI	554.144.000.018.117	7.200,00 C	
21/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 21/12 1368 125789-7 FINANCE GESTAO	551.369.000.125.789	7.200,00 D	

21/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 21/12 4144 9628-8 CLEIDEMAR LOPE	554.144.000.009.628	240,00 D	
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2999 021036750000193 K R DE CASTRO	122.101	8.332,77 D	
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2022	873.551.200.095.085	11,00 D	
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	233,77 C	0,00 C
22/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida 22/12 4144 18117-X PM BANABUIU DI	554.144.000.018.117	7.500,00 C	
22/12/2022	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.201	1.992,61 D	
22/12/2022	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.202	1.013,57 D	
22/12/2022	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.203	1.872,54 D	
22/12/2022	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.204	1.602,42 D	
22/12/2022	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.205	433,25 D	
22/12/2022	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.206	413,05 D	
22/12/2022	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.207	154,91 D	
22/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	17,65 D	0,00 C
29/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida 29/12 16:57 BANABUIUBL IGD-PAB	554.144.000.001.296	10.000,00 C	
29/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida 29/12 16:54 PAIF-CREAS	554.144.000.012.025	9.000,00 C	
29/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida 29/12 16:54 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	554.144.000.012.787	3.200,00 C	
29/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida 29/12 16:54 SERV PROT ATEND INT FAMI	554.144.000.012.792	6.000,00 C	
29/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida 29/12 16:55 BANABUIUBL GSUAS FNAS	554.144.000.014.338	10.900,00 C	
29/12/2022	4144	99015	870 Transferência recebida 29/12 16:55 BANABUIUCRIANCAFELIZ	554.144.000.015.915	62.900,00 C	
29/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 29/12 17:00 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	18.528,82 D	
29/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 29/12 17:01 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	4.579,51 D	
29/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 29/12 17:01 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	4.236,84 D	
29/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 29/12 17:01 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	15.799,56 D	
29/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 29/12 17:02 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	1.758,10 D	
29/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 29/12 17:02 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	12.445,87 D	
29/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 29/12 17:02 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	7.482,82 D	
29/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada 29/12 17:02 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	8.499,79 D	

			29/12 17:03 PM BANABUIU PROVENTOS				
29/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	2.974,62 D		
			29/12 17:03 PM BANABUIU PROVENTOS				
29/12/2022	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062	25.800,00 D		
			29/12 17:11 PM BANABUIU IPTU				
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	105,93 C	0,00 C	
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O				0,00 C

---

Transação efetuada com sucesso por: JD748081 ANTONIO FRED DO AMA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 4144-0  
Conta 5297-3 PM BANABUIU FUNDO ASS SOC  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	30,87			28,059855		
01/12/2022	APLICAÇÃO	42,16			38,307409	1,100570370	66,367264
06/12/2022	APLICAÇÃO	56,62			51,383603	1,101907919	117,750867
07/12/2022	RESGATE	92,27			83,702822	1,102352305	34,048045
	Aplicação 21/11/2022	29,07			26,387755		
	Aplicação 28/11/2022	1,87			1,692100		
	Aplicação 01/12/2022	42,23			38,307409		
	Aplicação 06/12/2022	19,10			17,335558		
08/12/2022	APLICAÇÃO	19,39			17,582518	1,102799916	51,630563
09/12/2022	APLICAÇÃO	6.645,00			6.023,113713	1,103249966	6.074,744276
12/12/2022	RESGATE	912,00			826,313426	1,103697423	5.248,430850
	Aplicação 06/12/2022	37,58			34,048045		
	Aplicação 08/12/2022	19,41			17,582518		
	Aplicação 09/12/2022	855,01			774,682863		
13/12/2022	RESGATE	1.556,00			1.409,286248	1,104105005	3.839,144602
	Aplicação 09/12/2022	1.556,00			1.409,286248		
14/12/2022	RESGATE	4.240,63			3.839,144602	1,104576364	
	Aplicação 09/12/2022	4.240,63			3.839,144602		
16/12/2022	APLICAÇÃO	15,04			13,605071	1,105470080	13,605071
19/12/2022	APLICAÇÃO	20,23			18,292552	1,105914582	31,897623
20/12/2022	APLICAÇÃO	296,20			267,724396	1,106361631	299,622019
21/12/2022	RESGATE	233,77			211,210159	1,106812289	88,411860
	Aplicação 16/12/2022	15,06			13,605071		
	Aplicação 19/12/2022	20,25			18,292552		
	Aplicação 20/12/2022	198,46			179,312536		
22/12/2022	APLICAÇÃO	17,65			15,940186	1,107264365	104,352046
29/12/2022	RESGATE	105,93			95,474892	1,109506361	8,877154
	Aplicação 20/12/2022	98,09			88,411860		
	Aplicação 22/12/2022	7,84			7,063032		
30/12/2022	SALDO ATUAL	9,85			8,877154		8,877154

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30,87
APLICAÇÕES (+)	7.112,29
RESGATES (-)	7.140,60
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,29
SALDO ATUAL =	9,85

## Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

## Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144

05/01/2023 15 28

Banco do Brasil

Últimos 12 meses 9,6144

---

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**



PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, SENHOR FRANCISCO HERMES NOBRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 6º, XVI C.C./ O ARTIGO 51 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 3º, IV DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;

RESOLVE:

ART. 1.º – CONSTITUIR A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB, CONFERINDO COMPETÊNCIA PARA:

I – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES CONVITE, TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE BENS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA CONFORMIDADE DA LEI NACIONAL Nº. 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

II – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO, TIPO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, ADOTADOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE QUALQUER VALOR, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONSOANTE A LEI NACIONAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002;

III – PROCEDER A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDICADOS NO INCISO II DO ARTIGO 1º DESTA PORTARIA EM FAVOR DA AUTARQUIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DESTA MUNICÍPIO;

IV – PROCEDER À INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, A SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE TODOS OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, SEGUNDO O RAMO PERTINENTE;

ART. 2.º – A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ- CCPL - PMB SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

I - PRESIDENTE E PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO: PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

II – MEMBRO: JOSE CLENILSON LOPES BATISTA

III – MEMBRO: EDILANE DA SILVA MACIEL

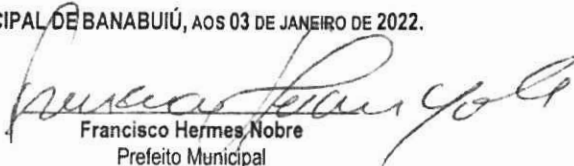
ART. 3.º – A INVESTIDURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, VEDADA A RECONDUÇÃO AO MESMO CARGO DA TOTALIDADE DE SEUS MEMBROS PARA O PERÍODO SUBSEQÜENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – OS COMPONENTES DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB PERCEBERÃO REMUNERAÇÃO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL QUE REGULA A MATÉRIA.

ART. 4.º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, REVOGANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 03 DE JANEIRO DE 2022.



Francisco Hermes Nobre  
Prefeito Municipal

Avenida Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



Site: [www.banabuiu.ce.gov.br](http://www.banabuiu.ce.gov.br)



[www.facebook.com/GovBanabuiu](https://www.facebook.com/GovBanabuiu)

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**

# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2022.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

ASS: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2022**

Período: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Órgão: **05-SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Gestora: **12-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:

Cargo: Contador

NOME: **Diego Torquato Almeida**  
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Assinatura: Diego Torquato Almeida

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: **Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTÔNIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: **Antônio Fred do Amaral Filho**

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: ELSON

NOME: **Cleidemar Lopes da Silva Nobre**

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários**

LEI Nº 686/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020.

*Dispõe sobre o cumprimento do que ordena o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Banabuiú para a Legislatura seguinte na forma que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE, com fulcro na Carta Magna artigo 29, VI e artigo 25 da Lei Orgânica elaborou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Banabuiú fixados para a Legislatura compreendendo os anos de 2021 a 2024 são fixados nos seguintes valores:

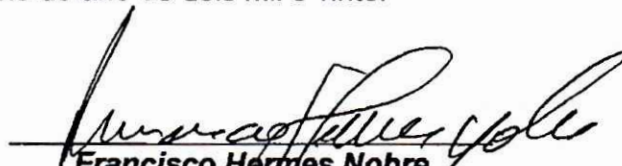
I – Prefeito Municipal no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

II – Vice-Prefeito no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

III – Secretários Municipais no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigoram a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do inciso I do art. 8º da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

  
**Francisco Hermes Nobre**  
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/07/20, Edição 1486  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: [www.diariomunicipal.com.br/aprecal](http://www.diariomunicipal.com.br/aprecal)  
Cód. Identificador: 80DF3634

📍 Avenida Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-Ce.

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

📘 Governo Municipal de Banabuiú | 📧 @govbanabuiú | [www.banabuiu.ce.gov.br](http://www.banabuiu.ce.gov.br)

✉ gabinete@banabuiu.ce.gov.br | ✉ governobanabuiu@gmail.com



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU  
Balancete da Receita - Secretaria de Assistência Social

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	124.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.740,00 (-)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	124.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.740,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	124.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.740,00 (-)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	124.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.740,00 (-)
1729.51.00.0000.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	124.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.740,00 (-)
1729.51.01.0100.000	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	124.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.740,00 (-)
<b>Totais Orçamentários:</b>		<b>124.740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	615,24
100020000	Salario Maternidade	0,00	0,00	19.306,63
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	7.094,79	0,00	39.088,09
100060000	ISS	0,00	0,00	1.219,62
100070000	IRRF	1.579,35	0,00	10.100,49
100158009	EMPRÉSTIMO - BB	1.097,54	0,00	5.947,54
100158056	EMPRÉSTIMO - CEF	845,10	0,00	1.641,69
100000354	CONTRIB. SINDICAL MENSAL	1.535,37	0,00	1.535,37
100000356	EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	7.792,89	0,00	7.792,89
100000358	PENSAO ALIMENTICIA (Outros)	2.340,80	0,00	2.340,80
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>		<b>22.285,84</b>	<b>0,00</b>	<b>89.588,36</b>

**Total Geral:**

**22.285,84**

**0,00**

**89.588,36**

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

*ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO*

ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO  
Tesoureiro

*elso*

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
Gestor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU

## Balancete da Despesa - Secretaria de Assistência Social

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
		12	Secretaria de Assistência Social											
		05.01	Secretaria de Assistência Social											
08.482.0034.1.005.0000		Promocao de Melhorias Habitacionais e Sanitarias												
44905100	296	144.312,00	144.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>144.312,00</b>	<b>144.312,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
08.122.0033.2.013.0000		Manutencao das Ativ. de Gestao da Secretaria de Assistência Social												
31900400	272	280.000,00	70.821,25	168.199,32	0,00	94.386,87	32.367,32	377.378,07	0,00	32.367,32	377.378,07	55.049,32	377.378,07	0,00
31901100	273	174.048,00	134.000,00	45.138,66	0,00	3.072,20	18.752,40	85.186,66	0,00	18.752,40	85.186,66	33.290,60	85.186,66	0,00
31901300	274	14.610,00	31.583,89	30.000,00	0,00	30.995,51	0,00	13.026,11	0,00	0,00	13.026,11	0,00	13.026,11	0,00
31909200	275	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	277	2.980,00	40,00	3.860,00	0,00	80,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.710,00	90,00
33903000	278	30.240,00	500,63	185.469,04	0,00	31.706,64	31.279,39	215.208,41	0,00	33.857,72	215.208,41	15.515,43	191.008,32	24.200,09
33903100	456	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	279	80.000,00	77.230,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	6.970,00	0,00	0,00	6.970,00	1.770,00	6.970,00	0,00
33903500	280	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	281	14.000,00	0,00	77.456,00	0,00	0,00	0,00	91.456,00	0,00	30.000,00	61.456,00	31.076,00	45.886,00	45.570,00
33903900	282	230.640,00	64.251,32	167.742,54	0,00	83.301,60	19.646,00	334.131,22	0,00	40.435,66	334.131,22	44.720,27	322.339,49	11.791,73
33904000	201	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909100	457	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	283	5.000,00	3.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115,00	0,00	0,00	1.115,00	0,00	1.115,00	0,00
33913900	285	3.000,00	33.295,47	47.000,00	0,00	33.295,47	0,00	16.704,53	0,00	0,00	16.704,53	0,00	16.196,32	508,21
44905200	286	7.710,00	7.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100	458	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>889.728,00</b>	<b>470.817,56</b>	<b>729.065,56</b>	<b>0,00</b>	<b>276.838,29</b>	<b>102.045,11</b>	<b>1.147.976,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.413,10</b>	<b>1.117.976,00</b>	<b>181.421,62</b>	<b>1.065.815,97</b>	<b>82.160,03</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU

## Balancete da Despesa - Secretaria de Assistência Social

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
08.122.0033.2.014.0000		Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social												
33901400	263	2.000,00	0,00	4.040,00	0,00	0,00	240,00	6.040,00	0,00	240,00	6.040,00	1.960,00	6.040,00	0,00
33903000	287	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	288	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	289	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	193	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>21.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>4.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240,00</b>	<b>6.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240,00</b>	<b>6.040,00</b>	<b>1.960,00</b>	<b>6.040,00</b>	<b>0,00</b>
08.122.0033.2.015.0000		Manutenção do Conselho Tutelar												
31901100	290	69.800,00	69.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	271	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	292	2.000,00	11.492,53	33.442,45	0,00	11.492,53	0,00	23.949,92	0,00	2.437,41	23.949,92	1.860,77	23.373,28	576,64
33903600	293	2.000,00	1.700,00	240,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00
33903900	294	2.000,00	0,00	1.627,00	0,00	0,00	0,00	3.627,00	0,00	0,00	3.627,00	0,00	3.627,00	0,00
44905200	295	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>79.800,00</b>	<b>86.992,53</b>	<b>35.309,45</b>	<b>0,00</b>	<b>11.492,53</b>	<b>0,00</b>	<b>28.116,92</b>	<b>0,00</b>	<b>2.437,41</b>	<b>28.116,92</b>	<b>1.860,77</b>	<b>27.540,28</b>	<b>576,64</b>
08.244.1320.2.085.0000		Manutenção CREAS/FEAS												
33903000	490	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	491	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	492	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>1.134.840,00</b>	<b>781.122,09</b>	<b>768.415,01</b>	<b>60.000,00</b>	<b>288.330,82</b>	<b>102.285,11</b>	<b>1.182.132,92</b>	<b>0,00</b>	<b>158.090,51</b>	<b>1.152.132,92</b>	<b>185.242,39</b>	<b>1.099.396,25</b>	<b>82.736,67</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>1.134.840,00</b>	<b>781.122,09</b>	<b>768.415,01</b>	<b>60.000,00</b>	<b>288.330,82</b>	<b>102.285,11</b>	<b>1.182.132,92</b>	<b>0,00</b>	<b>158.090,51</b>	<b>1.152.132,92</b>	<b>185.242,39</b>	<b>1.099.396,25</b>	<b>82.736,67</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU

Balancete da Despesa - Secretaria de Assistência Social

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pag			
Total Orç.:		1.134.840,00	781.122,09	768.415,01	60.000,00	288.330,82	102.285,11	1.182.132,92	0,00	158.090,51	1.152.132,92	185.242,39	1.099.396,25	82.736,67

## Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000359	SALARIO FAMILIA (Outros)	0,00	0,00	6.663,46
10000361	CONTRB. SINDICAL MENSAL	0,00	42,94	42,94
100002021	RESTOS A PAGAR 2021	0,00	0,00	33.524,04
100010000	Salario Familia	0,00	508,23	508,23
100020000	Salario Maternidade	0,00	0,00	4.795,66
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	7.482,35	47.677,18
100060000	ISS	0,00	412,44	1.219,62
100070000	IRRF	0,00	4.989,67	18.344,67
100158009	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	105,52	9.638,10
100158021	FALTAS	0,00	0,00	179,26
100158056	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	0,00	1.177,15
Total Extra Orçamentário:		9.795,43	13.541,15	123.770,31
<b>Total Geral:</b>			<b>198.783,54</b>	<b>1.223.166,56</b>

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/OANTONIO FRED DO AMARAL FILHO  
TesoureiroCLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE  
Gestor

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**





## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **BANABUIÚ/CE** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2022.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO

NOME: Antônio Fred do Amaral Filho

MAT.: 18542 – CPF: 060.437.753-36

ASS: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

NOME: Cleidemar Lopes da Silva Nobre

MAT.: 7477 – CPF: 228.578.503-87



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

LEI Nº 359/2.005

**Dispõe sobre a revisão da Organização Administrativa do Município, padroniza a nomenclatura dos cargos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica modificada a estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Banabuiú, cuja organização será disposta na presente Lei.

Art. 2.º - A organização administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú tem como finalidade garantir o acesso do cidadão aos serviços de melhor qualidade, às informações e à participação nas decisões referentes ao espaço urbano onde ele vive e atua e esta subordinada aos princípios da moralidade, transparência, efetividade, publicidade e eficiência.

Art. 3.º - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais, pelo Procurador Jurídico do Município, pelos Coordenadores e demais ocupantes de cargos de provimento em comissão.

**I – DA ESTRUTURA:**

Art. 4.º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú passa a ser a seguinte:

**A) ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

- I. Gabinete do Prefeito
- II. Procuradoria Jurídica
- III. Secretaria de Planejamento e da Gestão Pública
- IV. Secretaria da Educação
- V. Secretaria de Saúde
- VI. Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
- VII. Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
- VIII. Secretaria de Infra-estrutura.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

IX. Secretaria da Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

**II – DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS:**

**SEÇÃO I  
DO GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir administrativa, política e socialmente o chefe do Poder Executivo, encarregando-se do gerenciamento de todas as atividades rotineiras e circunstanciais inerentes aos expedientes pessoais e oficiais do Prefeito, bem como, formular as diretrizes gerais e indicar as prioridades que deverão nortear as ações governamentais, a articulação, consolidação e acompanhamento do orçamento municipal e as relações externas e internas do Governo Municipal com a população e os demais Poderes e níveis de Governo, bem como, manter permanente articulação com a população urbana, da sede dos Distritos e da zona rural.

Art. 6º - Compete ao Gabinete do Prefeito:

- I. Assistir o Prefeito Municipal em sua representação política e social;
- II. Efetuar contatos e audiências protocolares ou extra-oficiais com autoridades e grupos políticos organizados;
- III. Coordenar e executar as atividades necessárias ao funcionamento do Gabinete;
- IV. Preparar e despachar o expediente pessoal do Prefeito;
- V. Lavrar, numerar e controlar atos normativos resultantes do despacho do Prefeito;
- VI. Formular diretrizes gerais e indicar prioridades da ação municipal, na área de sua atuação;
- VII. Apoiar técnica e administrativamente o Prefeito, encarregando-se de articular e consolidar o planejamento orçamentário da Prefeitura, bem como executá-lo, através das informações estabelecidas entre os órgãos municipais;
- VIII. Promover a integração e a intersetorialidade administrativa, através de sistemas de informações mantidos entre os diversos órgãos;
- IX. Conduzir as articulações políticas do Governo Municipal com outras instâncias de Governo e com o Poder Legislativo Municipal;
- X. Promover medidas para que a Política Municipal seja viabilizada, estabelecendo prioridades, diretrizes e ações para sua consecução;
- XI. Dar apoio especializado aos dirigentes do Município, nos assuntos relativos às comunicações através da imprensa escrita, falada e televisada, auxiliando-os em assuntos ou contatos internos e externos;
- XII. Manter articulação permanente com as comunidades urbanas e das sedes distritais, como forma de acompanhar o desenvolvimento e a avaliação externa das ações de governo, nas diferentes regiões do Município;



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

- XIII. Publicar leis, atos e demais ações administrativas, de acordo com os meios disponíveis, para fins legais e de informações para a população.

**SEÇÃO II**  
**DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Art. 7º - A Procuradoria Jurídica do Município é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito do Município, com nível hierárquico de Secretaria do Município e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, sendo responsável pela defesa de seus interesses em juízo ou fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, sob a égide dos princípios de legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

Art. 8º - Compete à Procuradoria Jurídica do Município:

- I. Representar judicialmente o Município, em defesa de seus bens e interesses, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes de trabalho, falimentares e os processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;
- II. Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Central forem apontadas como autoridades coatoras;
- III. Propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa;
- IV. Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta do Município;
- V. Fiscalizar a legalidade dos atos, formalização de convênios e pactos da administração pública direta e indireta, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis;
- VI. Celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais municípios, que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos profissionais da área jurídica;
- VII. Assessorar e promover a indispensável articulação com profissionais ou escritórios de advocacia, eventualmente contratados para defesas de causas específicas de interesse da administração municipal.

Art. 9º - A Procuradoria Jurídica do Município será coordenada pelo Procurador Jurídico do Município, nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com notório saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único - A Procuradoria Jurídica do Município gozará das prerrogativas e honras protocolares correspondentes às de Secretário do Município, sendo, nos casos de



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

**SEÇÃO III**  
**DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA**

Art. 10 – A Secretaria de Planejamento e da Gestão Pública – SEPLAN tem por finalidade coordenar, acompanhar e avaliar todo o planejamento das ações de governo e controlar a execução e desenvolvimento dessas políticas, assegurando a harmonia na prestação dos serviços públicos municipais. São também atribuições da SEPLAN, controlar e executar as políticas relativas aos sistemas estruturantes, nas áreas de recursos humanos, material e patrimônio, documentação e comunicação, contabilidade e finanças e assegurar ao Executivo Municipal os meios necessários à realização das atividades de seleção, recrutamento, lotação e movimentação de recursos humanos, bem como desenvolver as políticas financeira, orçamentária, tributária e fiscal, assegurando às demais Pastas, os meios e suportes necessários ao desenvolvimento de suas respectivas atribuições.

Art. 11 – Compete à Secretaria de Planejamento e da Gestão Pública:

- I. A elaboração de projetos, coordenação da execução de projetos especiais e a busca de financiamentos extra-orçamentários para a execução de obras e projetos de interesse do desenvolvimento municipal;
- II. Fomentar a modernização dos sistemas municipais de gestão, primando pela informatização dos processos, modernização dos equipamentos e sistemas e a promoção do uso da moderna tecnologia da informação;
- III. A manutenção de um Banco de Dados e Cadastro das informações, indicadores e estatísticas municipais;
- IV. Coordenar, executar e controlar as ações estratégicas inerentes aos diversos sistemas que compõem esta organização administrativa;
- V. Manter, administrar e atualizar o Cadastro Técnico do Município;
- VI. Definir as políticas e coordenar os sistemas de recursos humanos, material e patrimônio, comunicação, orçamento, finanças e contabilidade;
- VII. Coordenar, executar e controlar as ações estratégicas inerentes aos sistemas referidos no item anterior;
- VIII. Regulamentar, controlar e supervisionar a distribuição das correspondências e documentos oficiais, no âmbito municipal, bem como o sistema de protocolo único, arquivo e documentação;
- IX. Executar, em todos os seus aspectos, o acompanhamento das políticas administrativas e patrimoniais do Município;
- X. Programar, dirigir, executar e controlar todas as atividades referentes ao sistema financeiro, junto ao Poder Executivo Municipal;
- XI. Executar as políticas fiscal e financeira do Município, zelando pela maximização de suas receitas;
- XII. Coordenar a contabilidade do Município, em todos os seus sistemas: orçamentário, financeiro e patrimonial, de resultados e de custos e todos os Atos da Administração Municipal de natureza financeira, resultantes ou



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

- os Atos da Administração Municipal de natureza financeira, resultantes ou independentes da execução orçamentária, providenciando todos os demonstrativos exigidos pela legislação pertinente;
- XIII. Efetuar a guarda e a movimentação dos valores pertencentes ou confiados ao tesouro municipal;
  - XIV. Executar as atividades de lançamento, cobrança, arrecadação e fiscalização dos tributos e valores pertencentes ou confiados ao tesouro;
  - XV. Executar as atividades de classificação, registro e controle da dívida pública municipal, independente do seu objetivo, incluindo os serviços da dívida, resultantes ou independentes da execução do orçamento;
  - XVI. Zelar, com o Gabinete do Prefeito, para que a execução financeira do orçamento se mantenha dentro dos limites estabelecidos e se processe em conformidade com as normas da legislação pertinente em vigor;
  - XVII. Executar, em todos os seus aspectos, a fiscalização financeira e orçamentária de todos os órgãos municipais;
  - XVIII. Assessorar e promover a indispensável articulação com profissionais ou escritórios de contabilidade, eventualmente contratados para prestação de serviços contábeis de interesse da administração municipal.

**SEÇÃO IV**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 12 – A Secretaria Municipal de Educação – SEMED tem por finalidade promover as condições necessárias à formação intelectual e social dos munícipes, assegurando a universalidade da matrícula na educação infantil e no ensino fundamental, promovendo, ainda, o ingresso ou o retorno de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de cursar o ensino fundamental na idade oportuna.

Art. 13 – É competência da Secretaria de Educação:

- I. Definir políticas na área educacional, estabelecendo suas prioridades e firmando os pactos com o sistema estadual e a rede particular;
- II. Subsidiar o planejamento do Município, em sua área de atuação;
- III. Orientar e supervisionar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino, com prioridade para a educação infantil e o ensino fundamental;
- IV. Promover pesquisas, articulando-se com os órgãos federais, estaduais e particulares, em matéria de políticas, legislação e atividades específicas da sua área de atuação;
- V. Desenvolver, aplicar e divulgar sistemas rotineiros de avaliação de desempenho dos alunos da rede municipal de ensino;





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

- VI. Promover o estímulo e o desenvolvimento das atividades culturais, no âmbito das escolas municipais, fomentando, como prevê a LDB, a valorização e a promoção do patrimônio cultural de Banabuiú;
- VII. Fomentar práticas esportivas, no âmbito das escolas, em observância à prática da disciplina de educação física, exigida pela LDB.

**SEÇÃO V**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 14 – A Secretaria Municipal de Saúde – SMS tem a finalidade de promover, proteger e recuperar a saúde, garantindo a universalização dos municípios ao serviço público de saúde.

Art. 15 – Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Planejar, dirigir, executar e fiscalizar, controlar e avaliar os serviços de saúde e higiene de responsabilidade do Município e colaborar com os serviços congêneres, no âmbito federal, estadual e privado, para assegurar o acesso universal à assistência pelos serviços de saúde;
- II. Subsidiar o planejamento do Município, em sua área de atuação;
- III. Estabelecer medidas visando imprimir com eficiência, eficácia e efetividade os serviços de saúde, garantindo a universalização e equidade do atendimento e a integralidade das ações de saúde;
- IV. Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS, em articulação com os órgãos congêneres federais e estaduais;
- V. Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente, que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes para controlá-las;
- VI. Normatizar, complementarmente, as ações e serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;
- VII. Executar serviços de:
  - a) Vigilância sanitária e epidemiológica;
  - b) Saúde do trabalhador;
  - c) Alimentação e nutrição;
  - d) Prevenção e combate ao uso de drogas;
  - e) Comunicação e orientação sobre doenças sexualmente transmissíveis e AIDS;
  - f) Imunização de crianças e adultos.
  - g) Saúde Bucal
  - h) Saúde da Mulher
  - i) Assistência Farmacêutica e Farmácia Básica



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

j) Análises Laboratoriais.

**SEÇÃO VI**  
**DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 16 – A Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS tem por finalidade promover as políticas de ação social, visando à proteção, recuperação e promoção social das comunidades, grupos e pessoas carentes e desassistidas, a partir de um processo de autonomia do cidadão e da população do Município.

Art. 17 – Compete à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

- I. Promover e executar as políticas de ação social no âmbito do Município;
- II. Subsidiar o planejamento do Município, em sua área de atuação;
- III. Implementar os projetos de apoio às comunidades carentes, visando a sua auto-organização e esforço de melhoria da capacidade para o trabalho e geração de renda;
- IV. Desenvolver programas de ação social junto aos segmentos impossibilitados de auto-sustentação e desenvolvimento, temporário ou definitivo;
- V. Fomentar ou executar ações de melhoria de condições de vida e apoio à moradia, desenvolvimento de programas e projetos habitacionais, nas comunidades de baixa renda;
- VI. Realizar atividades de prevenção, socorro e recuperação sócio-econômica das comunidades em risco ou atingidas por calamidades públicas;
- VII. Coordenar, alimentar e manter atualizado o Cadastro Único da população assistida pelos programas e projetos sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
- VIII. Apoiar e acompanhar a ação do Conselho Tutelar e demais Conselhos envolvidos com a assistência social dos municípios;
- IX. Desenvolver programas de incentivo na área produtiva, visando ampliar as oportunidades de trabalho e geração de renda;
- X. Participar de processo de articulação com órgãos ligados a projetos de geração de trabalho e renda, federais, estaduais ou internacionais.

**SEÇÃO VII**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Art. 18 – A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SARIMA tem por finalidade acompanhar e implementar as ações municipais de fomento e desenvolvimento agropecuário, o uso racional e a conservação do patrimônio hídrico do Município e fomentar o desenvolvimento em permanente equilíbrio com o meio ambiente:



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

Art. 19 – A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente tem por finalidade:

- I. Incentivar sistemas de parcerias entre poder público, proprietários e trabalhadores rurais visando o incremento da produção agrícola;
- II. Promover a orientação sistemática para a prática da agricultura e da aquicultura ecológica;
- III. Incentivar a criação de pequenos grupos de produção e definir as estratégias eficazes e efetivas de comercialização de seus produtos;
- IV. Incentivar e desenvolver projetos na área de piscicultura, fruticultura irrigada, floricultura, agroindústria, caprino-ovinocultura, apicultura, bovinocultura;
- V. Desenvolver programas de combate às pragas e doenças;
- VI. Incentivar a implementação de novas culturas agrícolas;
- VII. Fomentar a promoção de feiras e exposições agropecuárias;
- VIII. Fiscalizar as atividades agropecuárias no âmbito do município

**SEÇÃO VIII**  
**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Art. 20 – A Secretaria de Infra-estrutura – SEINFRA tem por finalidade acompanhar e implementar as ações municipais de execução, supervisão, medição e manutenção de obras e o uso adequado dos equipamentos públicos, além de cumprir e fazer cumprir as normas e respectiva finalização, previstas na legislação relativa ao desenvolvimento urbano do Município.

Art. 21 – Compete à Secretaria de Infra-estrutura:

- I. Formular diretrizes e indicar prioridades no que se refere às ações que visem assegurar o desenvolvimento e a manutenção da área urbana e contribuir para que a população do Município possa viver e trabalhar em condições adequadas à promoção do seu bem-estar, compreendendo o controle urbano, transportes, limpeza urbana, saneamento básico, gerenciamento do abastecimento de água, além do uso adequado do mercado municipal, terminal rodoviária e cemitérios;
- II. Subsidiar o planejamento do Município, em sua área de atuação;
- III. Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, promovendo a observância e a aplicação da legislação vigente;
- IV. Fomentar e promover ações de arborização dos espaços públicos, a conservação de praças, parques e as Margens do Rio Banabuiú;
- V. Controlar e fiscalizar a aplicação das normas concernentes a Posturas Municipais;
- VI. Supervisionar e controlar a frota de veículos oficiais ou prestadores de serviço, zelando por sua manutenção e conservação;



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

- VII. Licenciar a execução de obras e atividades públicas ou particulares, no Município;
- VIII. Coordenar, elaborar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria das vias públicas e estradas vicinais;
- IX. Propor, celebrar e executar convênios, acordos e ajustes com outros órgãos públicos, governamentais e não governamentais, ou privados;

**SEÇÃO IX**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Art. 22 – A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude – SETEJ tem por finalidade acompanhar e Implementar as ações municipais de fomento e desenvolvimento do turismo; a valorização, o uso racional e a conservação do patrimônio cultural do Município, além das atividades e programas de fomento às atividades esportivas, com ênfase na participação e envolvimento da juventude local:

Art. 23 – A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude tem por finalidade:

- I. Promover o desenvolvimento e a divulgação do turismo local, buscando a promoção dos atributos e atrativos turísticos, em especial, o turismo rural, náutico e de aventura;
- II. Promover a realização de festivais, campeonatos, feiras e eventos similares, para valorização dos sítios e eventos turísticos locais;
- III. Promover o mapeamento, cadastramento, valorização e a divulgação do patrimônio cultural de Banabuiú;
- IV. Realizar, em parceria com a SEMED, festivais, mostras e demais eventos para divulgação, identificação e promoção dos talentos culturais do Município;
- V. Fomentar, em parceria com a SEMED, eventos, torneios e atividades esportivas, nas escolas e fora delas, para a prática saudável de esportes de convivência cidadã e de competição;
- VI. Promover permanente e intenso programa de valorização, qualificação e capacitação da juventude local, fomentando sua formação e o desenvolvimento da cidadania, envolvendo-a, sempre que possível, em programas, atividades e ações de governo, voltados à qualidade de vida e à formação integral do munícipe de Banabuiú.

**III – DAS ATRIBUIÇÕES:**

Art. 24 – Os gestores municipais têm como atribuições gerais:



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

- I. Representar ou fazer representar os respectivos órgãos junto a Conselhos, Comissões e Órgãos Colegiados;
- II. Promover, no âmbito de sua competência, a realização das ações definidas como prioritárias pelo Governo Municipal, coordenando e disponibilizando recursos colocados à sua disposição;
- III. Decidir, no que lhe compete, os assuntos pertinentes aos respectivos órgãos, segundo as normas definidas pelo Chefe do Poder Executivo;
- IV. Referendar os convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e instituições nacionais e internacionais de área afins, celebrados pelo município, nas respectivas áreas de atuação;

Art. 25 – É atribuição do Chefe do Poder Executivo administrar o Fundo Geral e demais Fundos específicos do Município – Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 26 – As estruturas organizacionais e as respectivas atribuições dos dirigentes de outros níveis hierárquicos não constantes desta Lei serão definidas, por Decreto, nos Regulamentos dos respectivos órgãos.

#### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 27 – Ficam criados e incluídos nas estruturas administrativas dos órgãos mencionados nesta Lei os cargos comissionados constantes do ANEXO I, parte integrante do presente diploma legal.

Art. 28 – Ficam extintos os cargos comissionados e funções gratificadas criadas pelas Leis anteriores.

Art. 29 – A organização e a composição dos órgãos municipais contemplados nesta Lei, assim como a competência das suas unidades administrativas serão definidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação deste instrumento legal.

#### **V – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 31 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir rubricas orçamentárias, transferir, por decreto, recursos oriundos de anulações, total ou parcial, das dotações, sem alterar o valor total do orçamento já aprovado e adotar providências no sentido de proceder ao ajuste no orçamento dos órgãos constantes do ANEXO I desta Lei à sua nova estrutura organizacional.

Art. 32 – A tabela de vencimentos mensais dos cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Banabuiú passa a ser a constante do ANEXO II desta Lei.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei: Que determina subsidio do prefeito, do Vice- Prefeito e dos Secretários Municipais, observando o que dispõe os artigos 37 XI, parágrafo 2º I, da Constituição Federal é exclusivo da Câmara Municipal.

Art. 33 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2.005.

  
ANTÔNIO SALES MAGALHÃES  
Prefeito Municipal





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

ANEXO I a que se refere o Art. 31 do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Assessoria de Articulação e Comunicação  
Assessoria Técnica  
Núcleo dos Gestores Distritais

**PROCURADORIA GERAL**

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

Secretaria da SEPLAN  
Núcleo de Arquivo e Protocolo  
Comissão Central de Licitação  
Coordenadoria da Controladoria Interna  
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento  
Célula de Avaliação, Controle e Execução orçamentária  
Célula de Cadastro Técnico Multifinalitário  
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.  
Célula de administração de pessoal e folha de pagamento  
Coordenadoria de Gestão de Material e Patrimônio  
Célula de Material e Patrimônio  
Núcleo da Central de Compras  
Célula de controle e manutenção patrimonial  
Núcleo de Almoxarifado  
Núcleo de acompanhamento e controle de serviços  
Coordenadoria de Cadastro e Tributação  
Coordenadoria de Tesouraria  
Célula de Pagamentos  
Coordenadoria de Contabilidade  
Célula de Arquivo e Prestação de Contas

**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretaria da SEMED  
Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico  
Célula de Educação Infantil  
Célula do Ensino Fundamental



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

Célula de Educação de Jovens e Adultos  
Célula de Ensino Especial  
Coordenadoria de Gestão e Articulação Educacional  
Célula de Apoio à Gestão e Supervisão Escolar ✓  
Célula de Articulação Educacional ✓  
Célula de Registro da vida escolar ✓  
Célula de Dados e Informações Educacionais ✓  
Célula de Merenda Escolar  
Célula de Transporte Escolar

**ESCOLAS:**

Célula de Diretoria  
Núcleo de Coordenadoria Pedagógica  
Núcleo de Secretaria Escolar

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Coordenadoria de Vigilância à Saúde  
Célula de Vigilância Sanitária e Ambiental  
Célula de Vigilância Epidemiológica  
Célula de Informação, Educação e Comunicação  
Coordenadoria de Assistência à Saúde  
Célula de Controle de Avaliação, Regulação e Auditoria  
Célula de Atenção Primária  
Célula de Saúde Bucal e Mental  
Célula de Assistência Farmacêutica  
Hospital Senador Carlos Jereissati  
Célula da Gestão Hospitalar  
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO  
Centro de Saúde Reprodutiva

**SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

Assessoria Técnica  
Coordenadoria de Empreendedorismo  
Coordenadoria de Programas Sociais  
Coordenadoria do Cadastro Único

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Célula de Suporte Administrativo e Financeiro  
Assessoria Técnica  
Coordenadoria de Agricultura e Pecuária  
Célula de Agricultura e Pecuária  
Coordenadoria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

Célula de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Assessoria Técnica

Coordenadoria de Obras Públicas

Célula de Projetos e Orçamento

Célula de Edificação e Manutenção de Equipamentos Públicos

Célula de Conservação e Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais

Coordenadoria de Urbanismo

Célula de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos

Célula de Planejamento e Controle Urbano

Célula de Manutenção de Serviços Urbanos

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Assessoria Técnica

Coordenadoria de Turismo

Coordenadoria de Cultura

Coordenadoria de Esporte e Juventude

Célula de Esporte Escolar



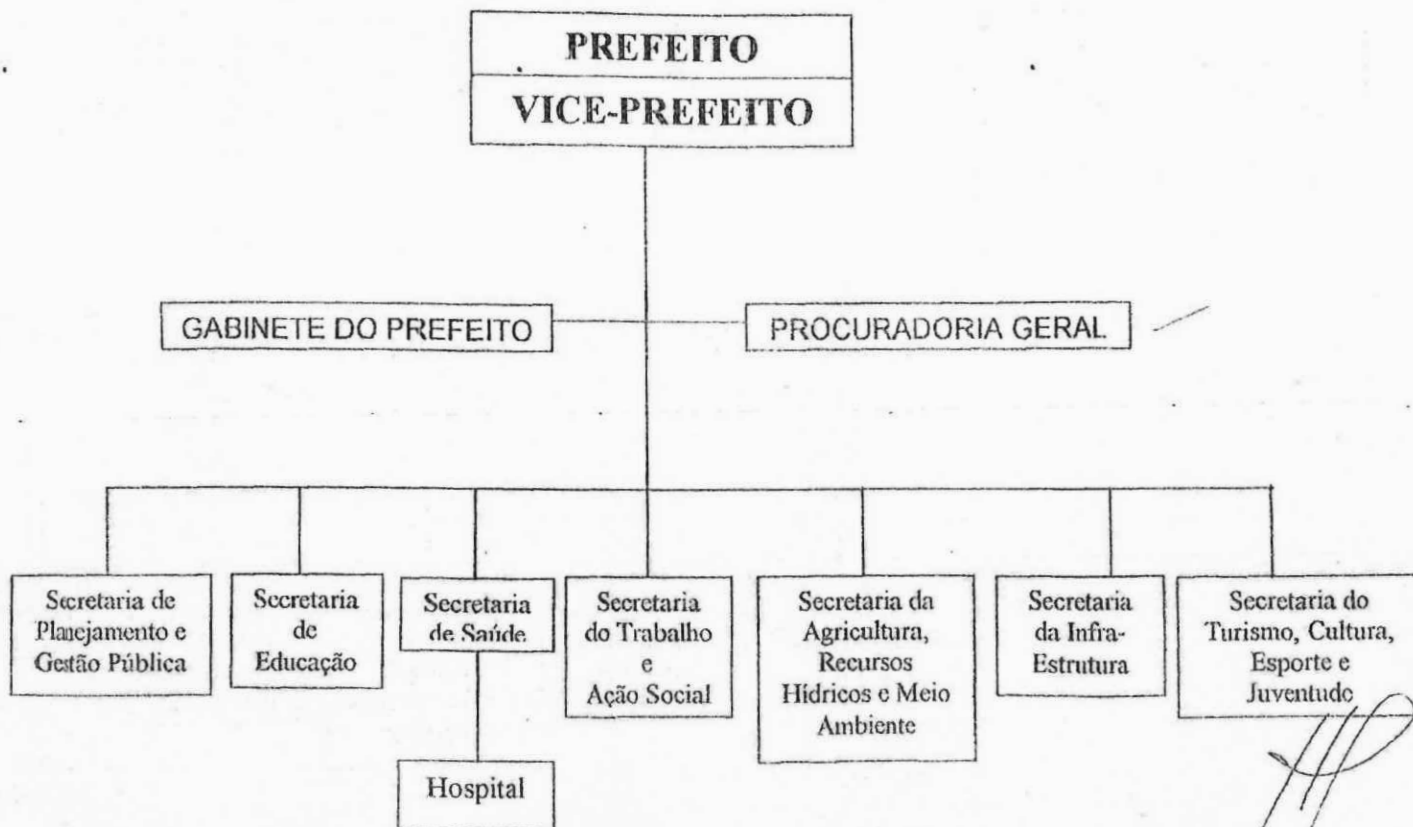
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú

### GABINETE DO PREFEITO



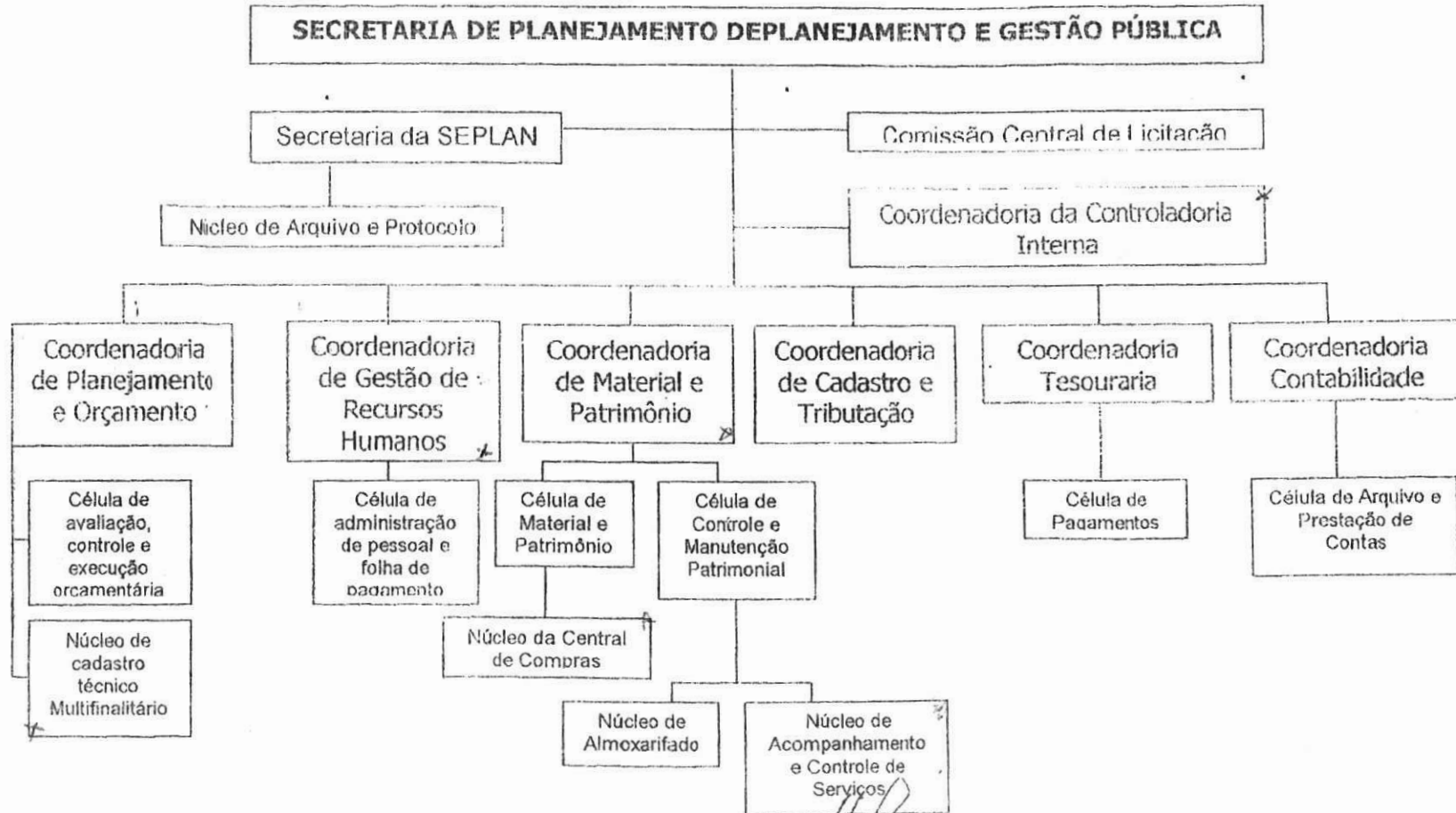


Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú





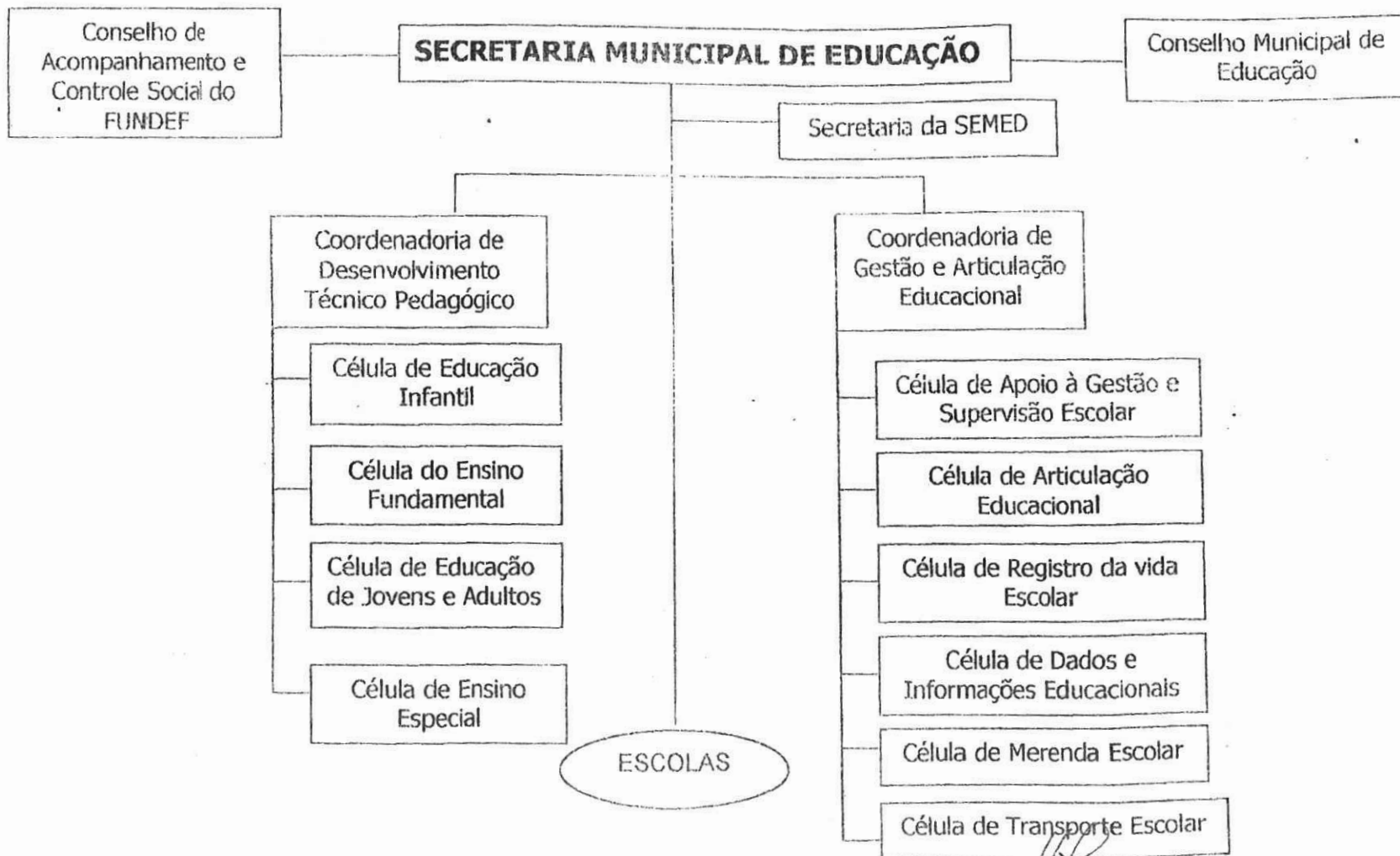
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú





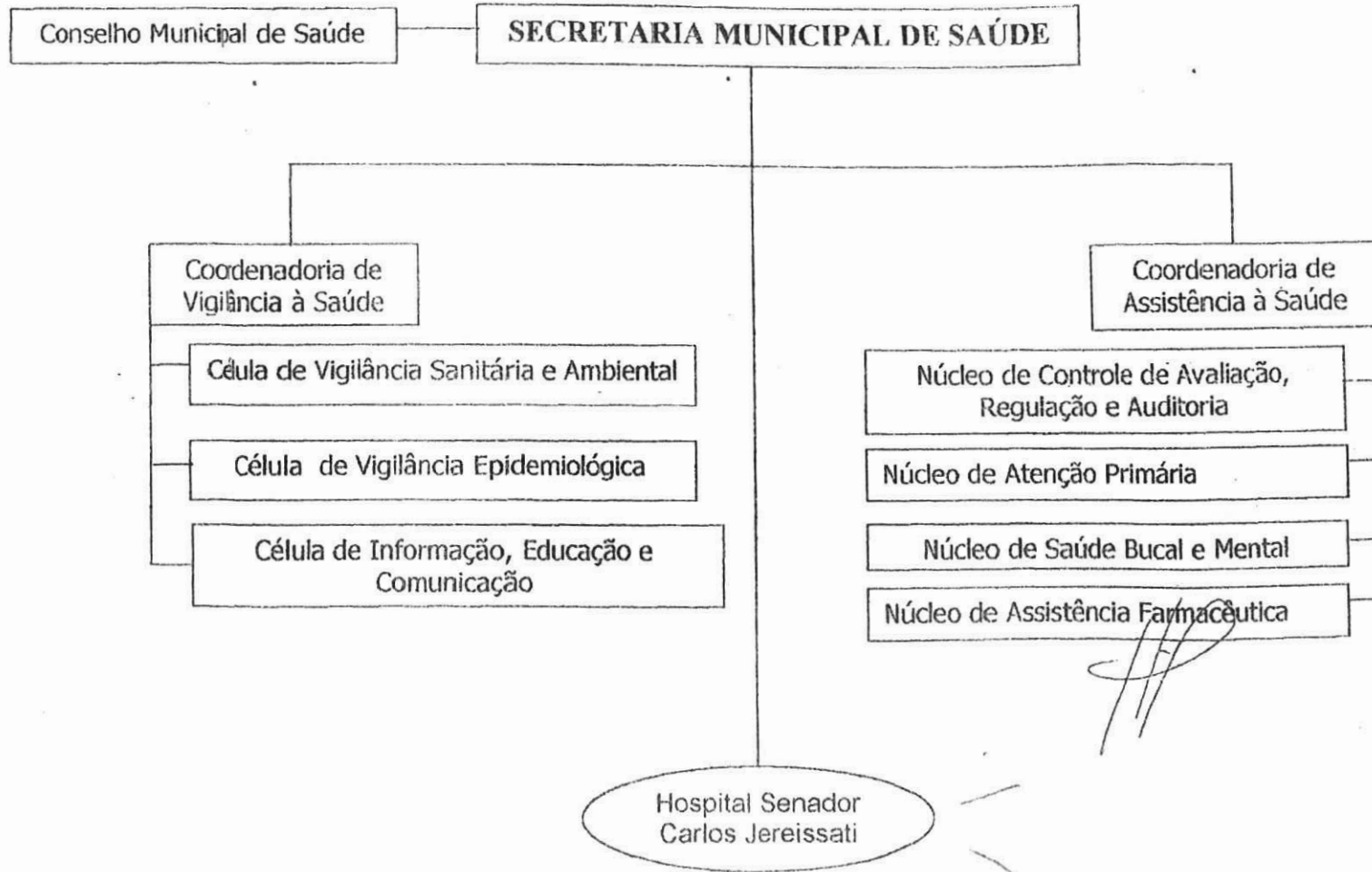


Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú



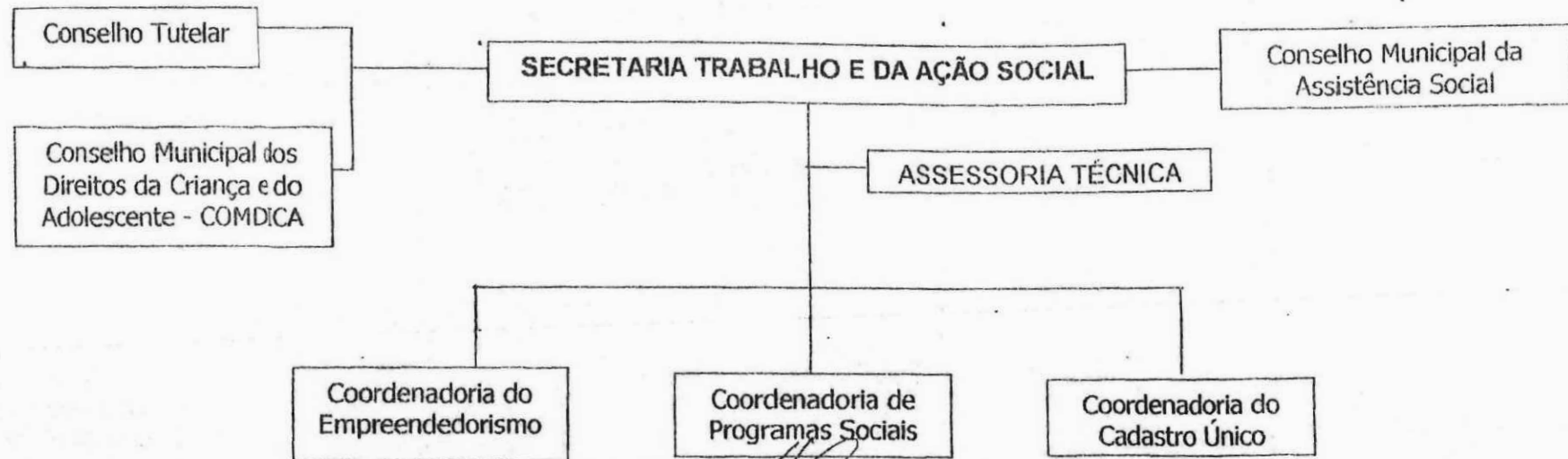


Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú



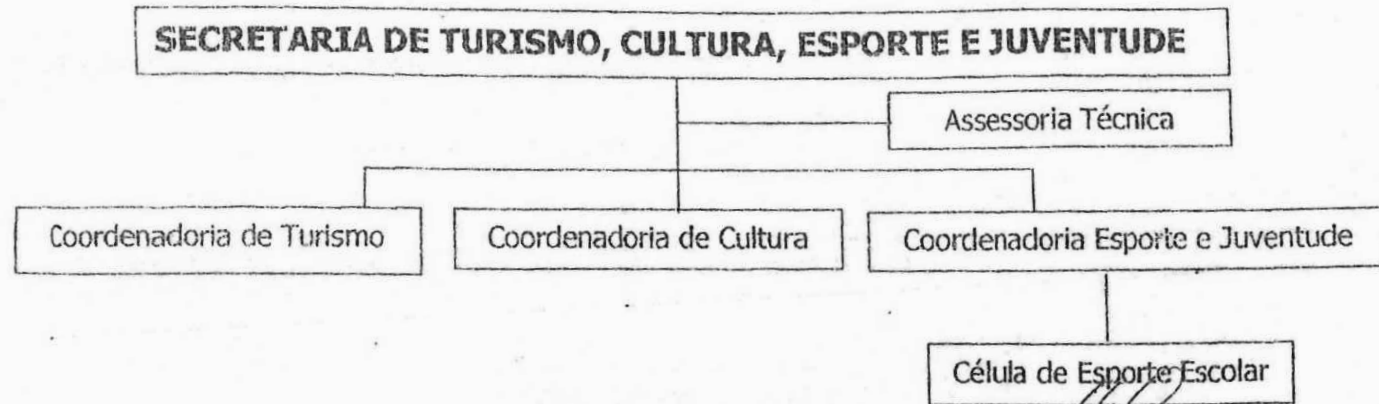


Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú



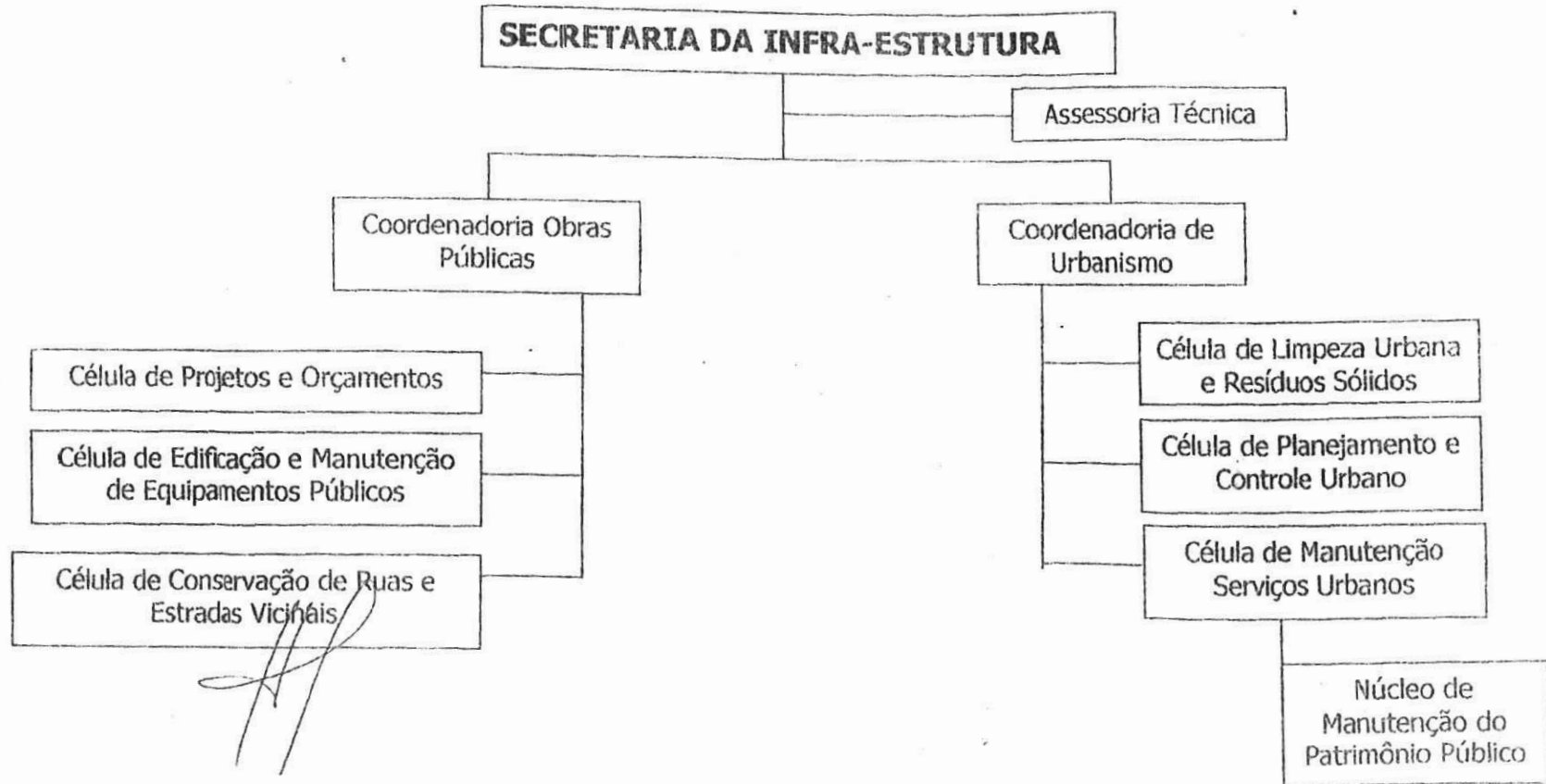


Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú



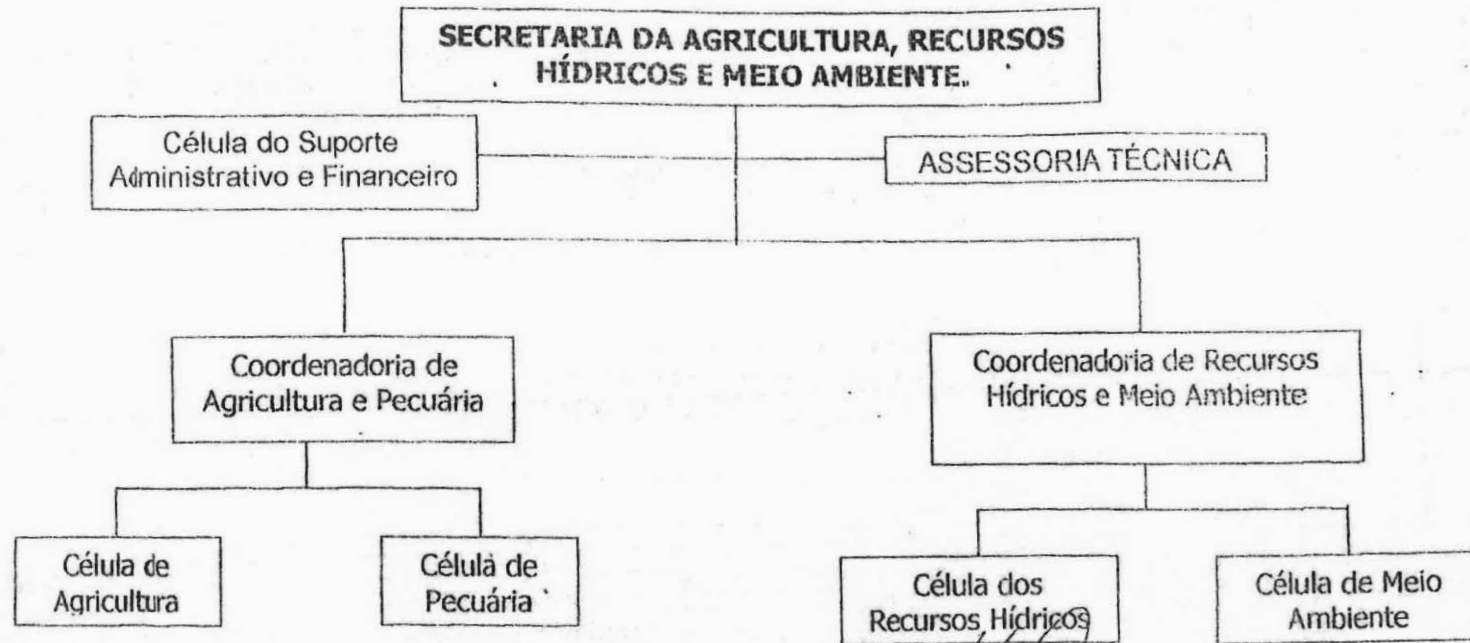


Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Banabuiú





**LEI Nº 525/2013.**

**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE BANABUIÚ, SUA COMPETENCIA E ESTRUTURA INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, compete implementar políticas públicas voltadas ao incremento das referidas áreas como forma de potencializar o município dentro desses aspectos e, conseqüentemente estar promovendo ainda a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, cabendo ainda:

**CAPÍTULO I – DA JUVENTUDE E LAZER**

I – Estimular à valorização das atividades ligadas a juventude e ao lazer integrado aos valores culturais e naturais do município com as mais diversas fases da vida humana (infância, juventude e terceira idade);

II – Propiciar a valorização do jovem enquanto sujeito social, respeitando suas limitações e estimulando suas potencialidades e sua consciência de mundo;


III – Desenvolver e coordenar sistemas de informações relativas às atividades ligadas a juventude e ao lazer;

IV – Propiciar à realização de atividades ligadas a juventude e ao lazer com vistas à integração regional;

V – Manter-se em conformidade com a Política Nacional de Juventude, obedecendo a seus parâmetros, metas e diretrizes;

VI – Buscar apoios técnicos, administrativos e financeiros junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, não governamentais, mantenedores ou não da Política Nacional de Juventude e Lazer;

VII – Firmar parcerias com entidades municipais, com a iniciativa privada para planejamento, execução e avaliação das atividades propostas pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;



## CAPÍTULO II – DO ESPORTE

VIII – planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de práticas esportivas, recreativas e de controle dos equipamentos esportivos, bem como proporcionar a inclusão da juventude no cenário esportivo;

IX – Garantir a consecução de planos, ações e programas, bem como a construção e manutenção de equipamentos de esportes, que visem o atendimento a todos os usuários, atentando para a acessibilidade dos espaços públicos de acordo com as leis que regulamentam e amparam as pessoas com necessidades especiais;

X – fomentar e estimular as manifestações esportivas dos diversos segmentos da sociedade;

XI – promover e realizar estudos e pesquisas sobre a produção e difusão das manifestações esportivas;

XII – desenvolver e coordenar sistemas de informações relativos as atividades esportivas;

XIII - Apoiar o Esporte Amador e educacional, através de competições nas mais diversas áreas esportivas;

XIV – exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

XV - Programar a construção, preservação e manutenção de áreas para a prática esportiva e o lazer comunitário;

XVI - envolver os diferentes segmentos da sociedade civil organizada, visando sua colaboração com o Executivo Municipal na administração e conservação dos espaços e dos equipamentos, bem como na promoção dos eventos esportivos e de lazer;

XVII – implantar e coordenar os centros esportivos visando a prática de diversas modalidades esportivas, contribuindo para o desenvolvimento do espírito comunitário e o sentimento de solidariedade através da integração da sociedade;

XVIII– incentivar a prática esportiva nas escolas municipais com a implantação de centros esportivos;

## CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA INTERNA



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960.000- Banabuiú - Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

**Art. 2º** - A Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer terão como titular um Secretário Municipal, auxiliado diretamente por Coordenadores e Gerentes de Células, lotados na unidade administrativa, conforme anexo I, desta Lei;

**Art. 3º** - O Poder Executivo, no prazo de 01 (um) ano, através de Lei Ordinária, criará o Conselho Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e o Fundo Municipal do Esporte;

#### **CAPÍTULO IV – DO ORÇAMENTO**

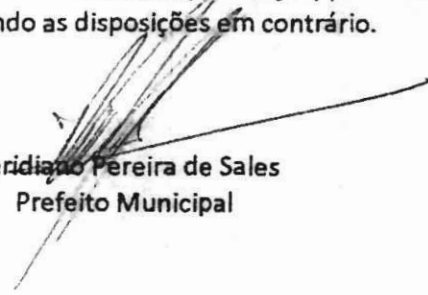
**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os créditos orçamentários para atender às despesas de constituição, instalação e manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

#### **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, passará a denominar-se: "Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio e terá sua grade administrativa conforme anexo II, desta Lei, sendo as atribuições e competências determinadas por Decreto Municipal;

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

  
Veridiano Pereira de Sales  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960.000- Banabuiú - Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

**Anexo I**

**Estrutura da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**

CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO
01	<b>Secretário Municipal</b>
01	Assessor Técnico
01	<b>Coordenador de Departamento de Esportes</b>
01	Gerente de Célula de Equipamentos Esportivo
01	Gerente de Célula de Competições Esportivas
01	<b>Coordenador do Departamento de Juventude e Lazer</b>
01	Gerente de Recreação e Lazer
01	Gerente de Atividades Comunitárias

**Anexo II**

**Estrutura da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio**

CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO
01	<b>Secretário Municipal</b>
01	Assessor Técnico
01	<b>Coordenador de Departamento de Turismo</b>
01	Gerente de Célula de Eventos
01	<b>Coordenador do Departamento de Cultura</b>
01	Gerente de Biblioteca
01	Gerente de Atividades Culturais
01	<b>Coordenador do Departamento de Indústria e Comércio</b>
01	Gerente de Marketing e Empreendedorismo





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960.000- Banabuiú - Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2013

O Prefeito Municipal de Banabuiú, **Veridiano Pereira de Sales**, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o Art. 87 § 1º da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, TORNA PÚBLICA a LEI Nº 525/2013 – Cria a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Banabuiú-CE e dá outras providencias.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de março de 2013.

Veridiano Pereira de Sales

Prefeito Municipal



Lei Nº 526/2013

**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AQUICULTURA DE BANABUIÚ, SUA COMPETENCIA E ESTRUTURA INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Secretaria da Pesca e Aquicultura (SEPECA) do município de Banabuiú, será responsável pelo planejamento, a organização, a execução e o controle de políticas para o desenvolvimento da pesca, cultivo e criação de crustáceos, peixes e outras espécies e, principalmente:

I - contribuir para a sustentabilidade da cadeia produtiva da pesca e aquicultura através da promoção de medidas que visem à preservação ambiental, à prática da pesca responsável, à legalização e a qualificação de pescadores e demais trabalhadores concernidos pela atividade pesqueira;

II - revalorizar, fortalecer e consolidar a cadeia produtiva da pesca no município;

III - atuar decisivamente no abastecimento do mercado pesqueiro, em âmbito municipal, regional e nacional, apoiando a reestruturação do comércio destes produtos;

IV - promover medidas que contribuam para reduzir a informalidade do setor, de forma a favorecer o acesso ao crédito, com a finalidade de obter melhores equipamentos, infra-estrutura e insumos, bem como a outros benefícios públicos para a atividade pesqueira;

V - fomentar a instalação de empreendimentos para beneficiamento e transformação do pescado;

VI - facilitar o acesso ao crédito aos pescadores e aos demais trabalhadores da cadeia produtiva da pesca;

VII - elaborar e manter atualizado um diagnóstico da atividade pesqueira, estimativas de produção pesqueira, identificação e caracterização das espécies de interesse econômico, dentre outros parâmetros, a fim de gerar subsídios para o adequado manejo da atividade;

VIII - estimular a pesca responsável e o combate à pesca predatória;





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960.000- Banabuiú - Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

IX - desenvolver linhas e campanhas permanentes de educação voltada especialmente para os trabalhadores concernidos pela cadeia produtiva da pesca de forma a capacitá-los para a gestão social de empreendimentos econômicos;

X - fomentar o cooperativismo e o desenvolvimento de outras formas de trabalho associado e solidário na atividade pesqueira;

XI - promover a incorporação de novas tecnologias à produção, ao armazenamento, ao beneficiamento e à distribuição do pescado, de forma que o valor agregado por essa incorporação resulte em benefício para o trabalhador;

XII - estimular a cooperação na produção e comercialização solidária do pescado, com a finalidade de ampliar as possibilidades de gerar trabalho e renda;

XIII - identificar novos mercados para a venda do pescado;

XIV - estimular o consumo local de pescado;

XV - estimular a atividade de aquicultura como um componente complementar na cadeia produtiva da pesca;

XVI - manter e estabelecer convênios com instituições de ensino e pesquisa e órgãos do Estado e da União para o aprimoramento tecnológico, a qualificação dos profissionais da atividade pesqueira;

XVII - inserir a cadeia produtiva de pesca no desenvolvimento das atividades turísticas;

XVIII - Incentivar e apoiar a criação da cooperativa de beneficiamento de pescado;

**Art. 2º** - A Secretaria da Pesca e Aquicultura terá como titular um Secretário Municipal, auxiliado diretamente por Coordenadores Gerentes de Célula lotado na unidade administrativa, conforme anexo I, desta Lei;

**Art. 3º** - Compete ao Secretário de Pesca e Aquicultura de Banabuiú, precipuamente:

I - apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos do interesse da aquicultura e da pesca no Município;

II - promover e executar a implantação e manutenção da aquicultura e políticas para o desenvolvimento da pesca;

III - apoiar e desenvolver medidas que visem a segurança, saúde e higiene do trabalhador da pesca e aquicultura;



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960.000- Banabuiú - Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

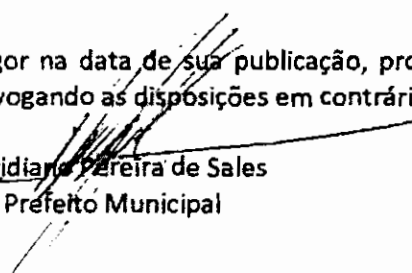
- IV - estabelecer controle e registro das atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- V - desenvolver, elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da aqüicultura;
- VI - desenvolver a articulação com instituições públicas ou privadas internas e externas, com a finalidade de subsidiar e fomentar o desenvolvimento da aqüicultura e da pesca;
- VII - coordenar a elaboração dos estudos e projetos referentes à pesca e a aqüicultura no Município;
- VIII - manter relações públicas e de contato com os demais poderes;
- IX - acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento-programa e do orçamento plurianual de investimentos;
- X - exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento, na esfera de suas atribuições;
- XI - superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos bens utilizados ou a disposição do órgão;
- XII - incumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições;

**Art. 4º** - O Poder Executivo, no prazo de 01 (um) ano, através de Lei Ordinária, criará o Conselho Municipal e o Fundo Municipal da Pesca e Aqüicultura, no intuito de priorizar a dignidade e a cidadania das comunidades locais envolvidas na atividade da pesca, com a qualificação profissional para o desenvolvimento das atividades econômicas que integram a cadeia produtiva e o fortalecimento de sua identidade cultural;

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os créditos orçamentários para atender às despesas de constituição, instalação e manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura;

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

  
Veridiano Pereira de Sales  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960.000- Banabuiú - Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

### Anexo I

#### Estrutura da Secretaria de Pesca e Aqüicultura

CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO
01	<b>Secretário Municipal</b>
01	Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
01	<b>Coordenador de Desenvolvimento de Pesca</b>
01	Gerente de Célula de Apoio a Pesca Esportiva, Industrial e Ornamental
01	Gerente de Célula de Apoio a Pesca Artesanal
01	Gerente de Célula de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira
01	<b>Coordenador de Desenvolvimento da Aqüicultura</b>
01	Gerente de Célula de Assistência Técnica e Extensão Aquícola
01	<b>Coordenador de Fomento e Infraestrutura</b>
01	Gerente de Célula de Apoio as Cadeias Produtivas
01	Gerente de Célula de Articulação Institucional e de Inovações Tecnológicas
01	<b>Coordenador de Ordenamento e de Gestão Financeira</b>
01	Gerente de Célula de Ordenamento, Controle e Registro
01	Gerente de Célula de Fiscalização

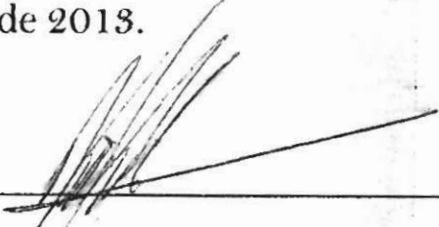


Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960.000- Banabuiú - Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2013

O Prefeito Municipal de Banabuiú, **Veridiano Pereira de Sales**, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o Art. 87 § 1º da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, TORNA PÚBLICA a LEI Nº 526/2013 – Cria a Secretaria Municipal da Pesca e Aqüicultura de Banabuiú-CE e dá outras providencias.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de março de 2013.



---

Veridiano Pereira de Sales

Prefeito Municipal

LEI Nº 545/2013.

Altera as Leis nº 270/2001, nº 359/2006 e nº 527/2013 e dá outras providências.

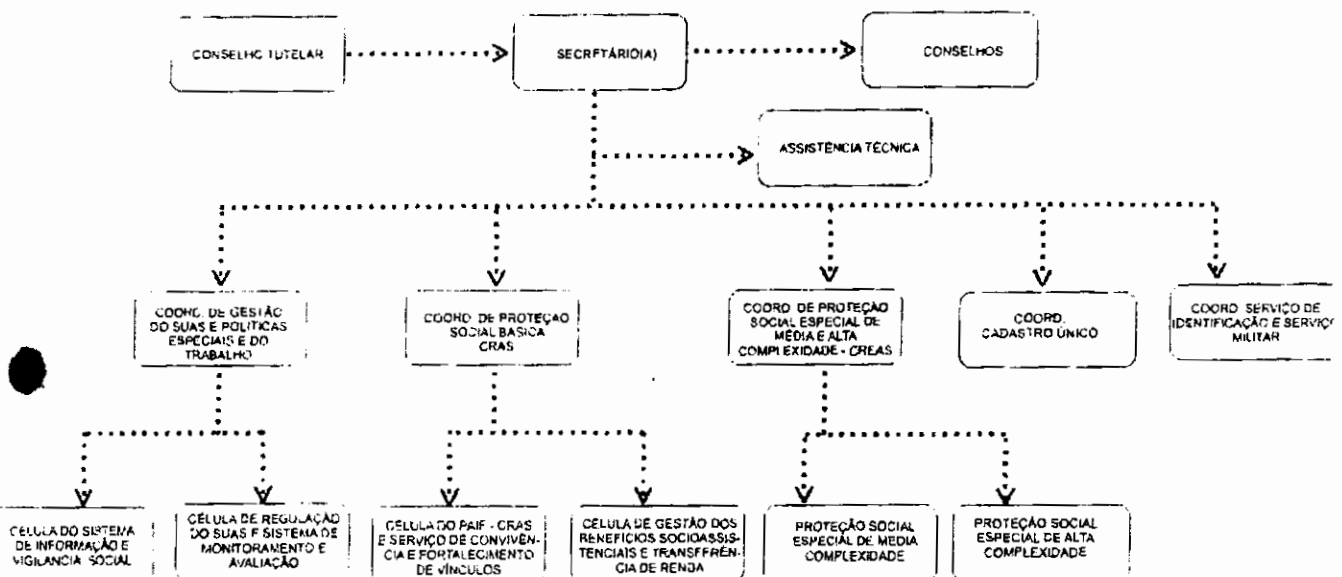
O Prefeito Municipal de Banabuiú faz que a Câmara Municipal de Banabuiú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso XV ao parágrafo primeiro do art. 1º da Lei nº 270/2001, com a seguinte redação:

XV - "Kit Bebê, contendo fraudas de tecido, mijã, camiseta, sapatinho de tecido, par de meias, colônia, sabonete e banheira que serão doados a gestantes que freqüentam os projetos executados pelo CRAS I e II".

Art. 2º - O Organograma da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto no Anexo I da Lei nº 359, de 05 de janeiro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO I - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL"**



Art. 3º - Os cargos de Direção Hospitalar, correspondentes a Coordenadoria, conforme previsto ANEXO IV da lei nº 359/2006, passarão a compor a Coordenação de Nível II previsto na Lei nº 527/2013;

Art. 4º - Acrescenta o art. 1º -A na Lei nº 533/2013, com a seguinte redação:







Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960.000- Banabuiú - Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

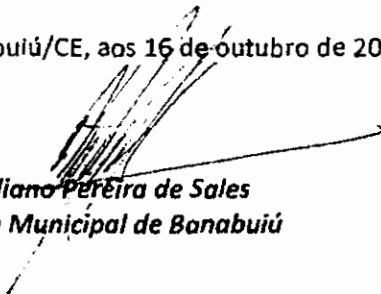
*Art. 1º- A : Os débitos não tributários junto ao município de Banabuiú não farão jus aos descontos nas multa e nos juros devidos;*

Art. 5º - O art. 6º da lei nº 533/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º - Os benefícios desta lei alcançam somente os débitos constituídos até 31/12/2014, não podendo se estender a parcelas futuras.*

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, aos 16 de outubro de 2013.

  
Veridiano Pereira de Sales  
Prefeito Municipal de Banabuiú

## LEGISLAÇÃO SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO



*Lei N° 519/ 2012*

*Dispõe sobre a concessão de diárias dos servidores públicos municipal, da administração direta e indireta e fundações, em viagem a serviço do município.*

*O Prefeito Municipal de Banabuiú, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - Entende-se por viagem a serviço, o afastamento do servidor, da sua sede de trabalho para outra localidade, em obediência a determinação superior, para cumprimento de tarefa oficial.

§ 1º - Somente deverão ser autorizadas, as viagens de servidor, após constatação de sua imprescindível necessidade, restringindo-se aos casos em que o assunto a ser tratado não possa ser resolvido por intermédio de outro meio de comunicação disponível.

§ 2º - As viagens a serviço estão na dependência de prévia autorização observados os critérios fixados no artigo 5º desta lei.

Art. 2º - O servidor que se encontra em viagens de serviços fará jus às diárias que se destina a cobertura de despesas realizadas com hospedagens, alimentação e locomoção dentro do perímetro urbano em decorrência de seu afastamento da sede de trabalho para outra localidade, no caso de diárias fora do Estado e Brasília estão incluído as despesas com hospedagens.

§ 1º - O número de diárias serão pagas mediante concessão em ato que deverá conter o nome do serviço, e o respectivo cargo, emprego ou função, a natureza do serviço a ser executado, o período de afastamento, a cidade e a repartição ou empresa objeto do deslocamento, e os valores totais a serem pagos.

§ 2º - Os atos que tratam da concessão de diárias poderão ser expedidos individual ou coletivamente, mas se impõem que sejam publicado em órgão oficial do município ou o mesmo, fixado em local onde o público tenha acesso, no prédio do executivo ou legislativo.

Art. 3º - Se prorrogar o prazo de afastamento, o servidor se beneficiará dos valores referentes às diárias correspondentes ao período em excesso.

Art. 4º - A concessão de diárias somente será permitida, na medida dos recursos orçamentários do exercício em que se verificar o afastamento do servidor em objeto de serviço.

Art. 5º - Os valores das diárias a serem concedidas nos termos desta lei serão calculados da seguinte forma:



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960.000- Banabuiú - Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Art. 5º - Os valores das diárias a serem concedidas nos termos desta lei serão calculadas da seguinte forma:

<b>CARGOS</b>	<b>MUNICIPIOS DISTANTES</b>	<b>LOCALIDADES FORA DO ESTADO</b>	<b>BRASILIA-DF</b>
PREFEITO VICE-PREFEITO	<b>R\$ 280,00</b>	<b>R\$ 850,00</b>	<b>R\$ 1050,00</b>
SECRETARIOS CHEFE DE GABINETE	<b>R\$ 140,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>
ASSESSOR COORDENADOR GERENTE	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 250,00</b>	<b>R\$ 350,00</b>
FUNCIONARIOS	<b>R\$ 40,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>

Art. 6º - O pagamento das diárias deverá ser efetuado através de cheque nominal ao beneficiado, mediante respectivo recibo.

Art. 7º - Caso ocorra pagamento de diárias a maior ou indevido, as mesmas deverão ser restituídas pelo servidor aos cofres públicos, no prazo de 05 dias contados a partir do dia seguinte o seu retorno.

Art. 8º - As despesas provenientes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada órgão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2.012.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 06 de julho de 2012.

*Veridiana Pereira de Sales*  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

LEI Nº758 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

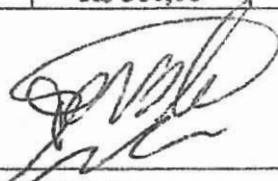
**EMENTA:** ESTÁ LEI ALTERA O ART. 5º E ACRESCENTA INCISOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, MEDIDA QUE SE IMPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Altera o Art. 5º e seus anexos da lei 519/2012, dando nova formatação a lei das diárias concedida ao servidor em viagem a serviço do município, no âmbito do Município de Banabuiú, passando as tabelas serem como se segue e ainda devendo ser reajustado, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sempre que se comprovar que o mesmo tornou-se insuficiente para financiar as despesas a que se destina, e será concedida mediante requerimento do servidor, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II.

Anexo I

Valores para concessão de diárias (R\$)				
CARGO	MUNICÍPIOS DISTANTES (100 A 200KM)	MUNICÍPIOS DISTANTES (ACIMA DE 200 KM)	OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	BRASÍLIA - DF
PREFEITO VICE-PREFEITO	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.600,00
SECRETÁRIOS E CHEFE DE GABINETE	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 750,00	R\$ 1000,00
ASSESSOR, COORDENADOR, GERENTE	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 400,00	R\$ 550,00
FUNCIONÁRIOS	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 380,00	R\$ 500,00



I - Nas viagens de curta duração, assim entendidas aquelas em que o afastamento do servidor for superior a 100 quilômetros e inferior a 200 quilômetros, será concedido 50% (cinquenta por cento) do item alimentação, exceto nas viagens a partir de 200 (duzentos) quilômetros quando o valor será pago integralmente.

**Anexo II**

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

Nome do Servidor:
Lotação:
Período da Viagem:
Destino:
Objetivo da Viagem:

Data: ____/____/____ Assinatura do Servidor	De Acordo: _____ Assinatura do Secretário
--	---

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Tendo em vista requerido pelo servidor acima identificado, autorizo, de acordo com o disposto na legislação em vigor, a concessão de diárias, conforme abaixo especificado.

DIÁRIAS INTEGRAIS: ( ) SIM ( ) Não

VIAGEM EM VEÍCULO PRÓPRIO: ( ) SIM ( ) NÃO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ITENS A SEREM COBERTOS PELA DIÁRIAS			
	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	COMBUSTÍVEL	PASSAGEM

Banabuiú-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do Prefeito  
Secretário





**Art.2** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ**, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



**Francisco Hermes Nobre**  
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/06/22, Edição 2982  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
[www.diamunicipal.com.br/aproce/](http://www.diamunicipal.com.br/aproce/)  
Cód. Identificador: **66E479AA**